



SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA
DE TOLEDO – PARANÁ
2022 a 2025**

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	IDENTIFICAÇÃO.....	5
3.	MARCO SITUACIONAL	10
3.1	Diagnóstico do Município de Toledo	12
3.1.1	Aspectos geográficos	12
3.1.2	Aspectos populacionais	19
3.1.2.1	Evolução da População do Município de Toledo de 2016 à 2021	21
3.1.2.2	Estrutura de distribuição etária e sexo da população	22
3.1.2.3	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano- Toledo – 2000 e 2010	24
3.1.2.4	Expectativa de vida	26
3.1.2.5	População por Raça e /ou Cor	27
3.3	Aspectos socioeconômicos	29
4.	JUSTIFICATIVA	30
5.	MARCO LEGAL	31
5.1	Marco Internacional	33
5.2	Marco Nacional	34
5.3	Marco Estadual	37
5.4	Marco Municipal	43
5.4.1	Considerações sobre a implementação da Política da Pessoa Idosa em nível local	43
6.	OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOS IDOSA	48

6.1	Objetivo Geral	48
6.2	Objetivos Específicos	48
7.	DIRETRIZES E PRIORIDADES	48
7.1	Conferências Municipais	50
7.2	Nomeação de Conselheiros Municipais	51
8.	INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	53
8.1	Monitoramentos das Propostas	53
9.	EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA – PLANO DE AÇÃO	61
9.1	Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano	61
9.2	Assistência Social	70
9.3	Saúde	81
9.4	Educação	86
9.5	Planejamento e Habitação	87
9.5.1	Acessibilidade Urbana	89
9.6	Esportes e Lazer	90
9.6.1	Esporte e Lazer para Pessoas Idosas	91
9.6.2	Formulação de Política Pública de Esporte e Lazer direcionadas à Pessoa Idosa no Município de Toledo	93
9.7	Cultura	100
9.8	Segurança e Mobilidade Urbana	113
9.9	Segurança Alimentar e Nutricional	116
10.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	121

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa subsidia a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e refere-se ao período de 2022-2025, é um documento que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução de políticas públicas do município, é um instrumento, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações, metas e estratégias para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município de Toledo.

Este documento está sendo atualizado nesse ano de 2022, enquanto uma demanda do município de Toledo, no sentido de organizar as ações e estratégias voltadas ao atendimento da pessoa idosa, é uma atribuição da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, com a participação do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e de diversos representantes das secretarias setoriais que atendem a pessoa idosa.

A construção desse documento conta com a identificação, marco situacional, diagnóstico, justificativa, marco legal, com destaque para o marco internacional, marco nacional, marco estadual, marco municipal, traz também objetivos, diretrizes e prioridades e os eixos estratégicos, com plano de ação, através das seguintes secretarias: Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, Assistência Social, Saúde; Educação, Planejamento, Habitação e Urbanismo; Esportes e Lazer; Cultura, Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria da Administração, bem como ao final apresenta indicadores, monitoramento e avaliação do documento para nortear as diretrizes e constante aprimoramento das ações.

Sendo instrumento de Gestão, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser utilizado constantemente para análise dos serviços, a fim de rever metas e ações para aprimorar a rede de atendimento ao idoso em nosso município.

2. IDENTIFICAÇÃO

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Nome do Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021, Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro CEP; 85900110	Telefone: (45) 3196-2140
email: gabinete@toledo.pr.gov.br	Site: www.toledo.pr.gov.br

1.2 Nome do órgão gestor: Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano	
CNPJ: 76.205.806/0001-88	Lei e data criação: Lei nº 2.344, 15 de julho de 2021
Responsável: Jennifer Thays Chagas Teixeira	Ato de nomeação da gestora e data: 01/01/2022
Endereço: Rua: México nº 150 – Jardim Gisela	CEP: 85905-370
Telefone: (45) 3196-2406	E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br	

1.3 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Número da Lei de Criação: nº 2.360	Data criação: 09 de dezembro de 2021
CNPJ: 76.205.806./0001-88	
Nome da ordenadora de despesas do FMDI:	Jennifer Thays Chagas Texeira

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Número da Lei de Criação: nº 2.359	Data: 09/12/2021
Nome do Presidente: Martha Regina Rohr	Mandato: 2020 - 2023
Nome do Vice Presidente: Clóvis Lothar Bremer	
Secretária Executiva: Heloisa Heiss Giaretta	Telefone:(45) 3196-2401
Endereço: Rua: México, nº 150 – Jardim Gisela	Email: smdh.conselhos@gmail.com

1.5 CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Fonte: DECRETO Nº 189, de 8 de julho de 2021- Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

SEGMENTO	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
G O V E R N A M E N T A L	José Correia de Matos	Secretaria da Administração	Titular
	Sandro Augusto Consorte	Secretaria da Administração	Suplente
	Martha Regina Rohr	Secretaria da Assistência Social	Titular
	Jean Michell Fagundes Bispo	Secretaria da Assistência Social	Suplente
	Anésio José Vitto	Secretaria da Cultura	Titular
	Cleonice Dumke	Secretaria da Cultura	Suplente
	Hiojhana Dalpra	Secretaria da Educação	Titular
	Fabiana Bedun Sackvil	Secretaria da Educação	Suplente
	Marcia Franciele Spies	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular
	Joice Cristiane Lopes	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente
	Edilza Gomes Coutinho	Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano	Titular
	Aline Katucia Back Turmina	Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano	Suplente
	Eliana Rebellato	Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo	Titular
	Luciane Grazielle de Souza Leonardi	Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo	Suplente
	Inês Terezinha Pastório	Secretaria da Saúde	Titular
	Taylon Eduardo Pereira	Secretaria da Saúde	Suplente
Magda Ritter	Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	Titular	
Gabriela Priamo Rodrigues	Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	Suplente	

1.5 CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Fonte: DECRETO Nº 189, de 8 de julho de 2021- Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

N Ã O G O V E R N A M E N T	Gilmar Antonio Pozza	Grupo de Idosos São José Operário – Pioneira	Titular
	Janir Margarete Schuler Pozza	Grupo de Idosos São José Operário - Pioneira	Suplente
	Benedito Galvão da Silva	Grupo de Idosos Perseverantes da Paz - Jd. Maracanã	Titular
	Antonio Godino Neto	Grupo de Idosos Perseverantes da Paz - Jd. Maracanã	Suplente
	Marlene Ivani Potrich da Silva	Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana – Linha Floriano	Titular
	Inezio Dalagostinho	Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana – Linha Floriano	Suplente
	Ineiva Terezinha Kreutz	Instituição de Ensino Superior - UNIOESTE	Titular
	Cristiane Carla Konno	Instituição de Ensino Superior - UNIOESTE	Suplente
	Lusineide Clemente Benício Leal – Lar Irmãos Dentzer	Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa	Titular
	Geonice Martins Fedel APA _ Lar dos Idosos	Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa	Suplente
Fátima Aparecida Lessa – SerToledo Sindicato dos Servidores	Organizações Civis que atuam na defesa e garantia de direitos da pessoa idosa	Titular	
Maria Ernestina Terra da Silva – SerToledo Sindicato dos Servidores	Organizações Civis que atuam na defesa e garantia de direitos da pessoa idosa	Suplente	
Francisco Antonio Rauber – APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	Organizações Civis que atuam na defesa e garantia de direitos da pessoa idosa	Titular	

1.5 CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Fonte: DECRETO Nº 189, de 8 de julho de 2021- Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

A L	Paulo Fabro - APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	Organizações Civis que atuam na defesa e garantia de direitos da pessoa idosa	Suplente
	Clóvis Lothar Bremer	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Titular
	Mariane Siqueira da Motta	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Suplente
	Noelir de Fátima Machado Kolling	Associação de Moradores de Bom Princípio	Titular
	Josiellen Kamila Kolling	Associação de Moradores de Bom Princípio	Suplente

1.6 COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO – Resolução nº 27/2022 de 16 de Agosto de 2022

SECRETARIA	REPRESENTANTES
Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano	Edilza Gomes Coutinho/Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt
Secretaria da Assistência Social	Rachel Lúcia Rech/Martha Regina Rohr
Secretaria da Saúde	Valdenice Leite de Souza/Inês Terezinha Pastório
Secretaria da Educação	Luci Graciela Kuhn
Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo	Tainara Aline da Silva
Secretaria de Esportes e Lazer	Marcia Franciele Spies / Joice Cristiane Lopes
Secretaria da Cultura	Anesio José Vitto
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	Magda Ritter
Secretaria da Administração - Segurança Alimentar e Nutricional	Vanessa Gesser
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	Gilmar Antonio Pozza, Clovis Lothar Bremer, Lusineide Clemente Benicio Leal e Francisco Antônio Rauber.

3. MARCO SITUACIONAL

O envelhecimento é um processo sequencial, cumulativo, irreversível e não patológico da vida de todo indivíduo (SPIES, 2019), é um fenômeno que ocorre em escala global, esse processo caracteriza-se pelo constante aumento da expectativa de vida e a queda de fecundidade. Fatores estes, que juntos, resultam numa grande quantidade de idosos e uma significativa redução de crianças e jovens.

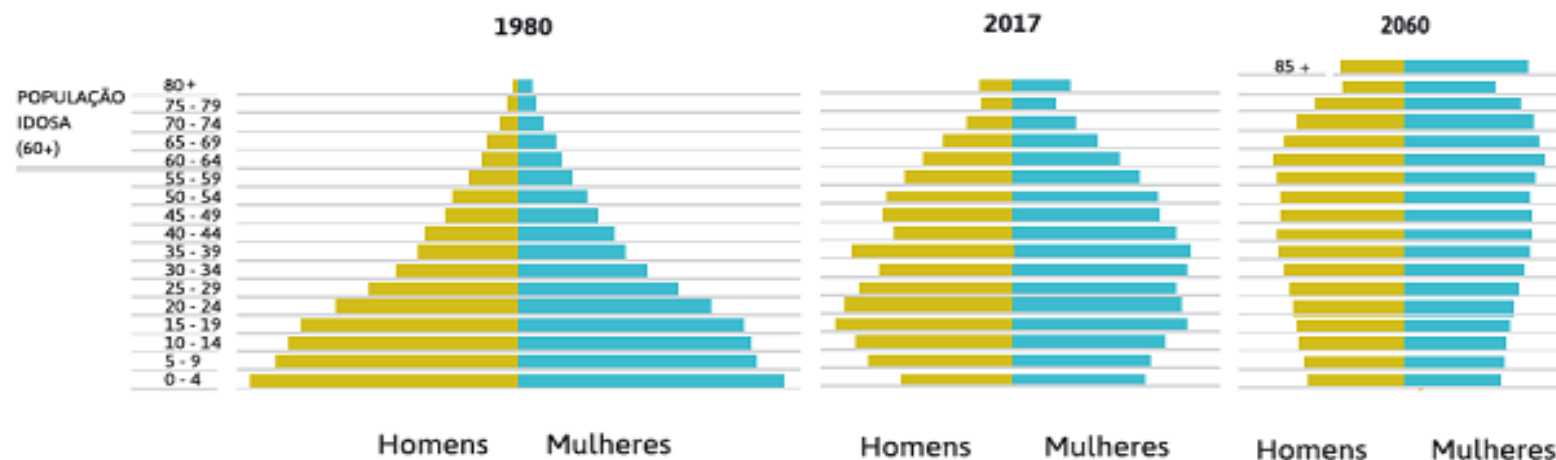
Estimativas das Nações Unidas apontam que a população idosa no Brasil estará entre as seis maiores do mundo em 2025, precedida por China, Índia, Rússia, EUA e Japão (GOLDMAN, 2000). Assim como o nascimento, o envelhecimento deve ser encarado como uma etapa natural do desenvolvimento, uma vez que não se inicia subitamente aos 60 anos, mas consiste no acúmulo e interações de processos sociais, médicos e comportamentais durante toda a vida (SPIES, 2019), são únicos para cada pessoa, sendo resultado da interação dos fatores genéticos e ambientais (SILVA, 2009).

Informações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que o aumento da população idosa tem mudado o formato da pirâmide etária em relação ao ano de 1980. Essa transição demográfica, modifica a forma da pirâmide etária, a base composta por jovens, fica estreita e o topo, representado por idosos, aumenta. Esta mudança será ainda mais significativa em 2060, quando aproximadamente 1/3da população brasileira será de pessoas idosas, conforme ilustrado abaixo.

Figura 1 – Pirâmides Etárias.

Fonte: IBGE
Data: 2017

Pirâmides etárias absolutas



O Brasil está em franco processo de envelhecimento, até a década de 50 ou mesmo 60, as características demográficas do país indicavam uma população bastante jovem, com altas taxas de fertilidade e taxas de mortalidade que apenas começavam a diminuir. A partir de então, teve início um processo de redução das taxas de fertilidade que, nos últimos anos, vem se acelerando.

A expectativa de vida dos brasileiros tem aumentado de ano para ano. Conforme pesquisa realizada em julho de 2018 pelo IBGE, a previsão é de que, até o ano de 2060, o percentual de pessoas com mais de 65 anos passará dos atuais 9,2% para 25,5%, o que demanda políticas públicas intersetoriais e transversais, para assegurar o respeito e cumprimento dos direitos da pessoa idosa do Brasil.

A partir de dados disponíveis nas fontes de informações oficiais, tais como: IBGE - Censo Demográfico 2000 e 2010; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; Censo SUAS 2012; Censo SUAS 2013; IPEA 2002; Centro Operacional do Idoso do Ministério Público do Paraná- 2010; Disque Idoso Paraná; Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, bem como dos disponibilizados pelo Estado do Paraná ou disque 181. Utilizaram-se também dados em nível municipal.

Estudos apresentados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística confirmam o fenômeno de envelhecimento populacional em nosso país. Em 1970 o percentual da população idosa sobre a população total era de 5,06%, em 1980 de 6,06%, em 1990 de 7,06%, em 2000 corresponde a 8,06%, mas a estimativa a população idosa em 2010 era 7,3%, poderá chegar 40,3% em 2.100. Para 2025 é de 15%³ e a previsão é que até 2060, o percentual de pessoas idosa chegará a 25,5%.

Segundo o Censo 2010 do IBGE a população total de Toledo é de 119.313 habitantes, destes 11.975 são pessoas idosas, ou seja, tem 60 anos ou mais, representando total de 10,03% da população do município. Do total de 11.975 idosos, 5.347 são homens e 6.628 são mulheres, a população feminina é 10% maior do que a masculina.

Segundo dados do IBGE, o estado do Paraná é o 7º estado no ranking das unidades da federação, no que se refere à longevidade.

3.1 Diagnóstico do Município de Toledo

3.1.1 Aspectos Geográficos

O Município de Toledo situa-se na Região Oeste do Paraná, no Terceiro Planalto Paranaense, também chamado de Planalto de Guarapuava. Sua extensão é de 23.128 km², correspondendo a 11,44 % da área total do Estado do Paraná. A região Oeste limita-se ao Sul pelo rio Iguaçu, ao Norte pelo rio Piquiri, a Leste pelo rio Guarani (afluente do rio Iguaçu) e a Oeste pelo rio Paraná; e faz fronteira com os países Paraguai e Argentina. Toledo foi desmembrado do município de Foz de Iguaçu no dia 14 de dezembro de 1952. Sua área territorial consiste em 1.195,580Km² e a distância do município até a capital é de 536,60 Km. A Região Oeste do Paraná está dividida em três microrregiões: a de Toledo, Cascavel e Foz do Iguaçu. Toledo situa-se na 22ª microrregião do Paraná. É a cidade Polo da microrregião, sendo chamado assim em função da influência que exerce sobre os outros municípios, devido ao número de habitantes, o comércio e a indústria ser mais expressivo.

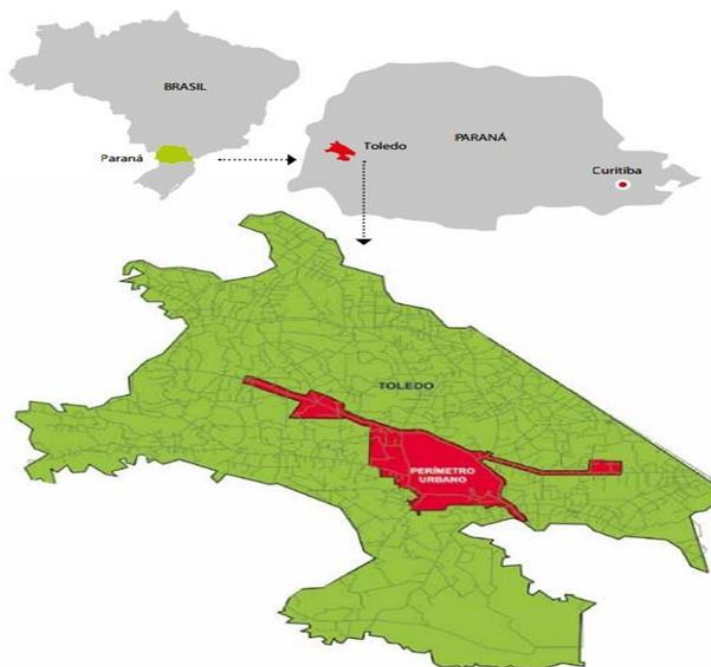


FIGURA 02- Mapa de Localização do Município de Toledo
FONTE: Plano Diretor/2015

O Município limita-se ao Norte com os municípios de Maripá e Nova Santa Rosa; ao Sul com Santa Tereza do Oeste e São Pedro do Iguaçu; a Leste com Assis Chateaubriand, Tupãssi e Cascavel; a Oeste com Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon e Ouro Verde do Oeste (Fonte: Mapa das reservas oficiais do Município de Toledo - 1º semestre de 1996).

FIGURA 03 – Limites Do Município De Toledo

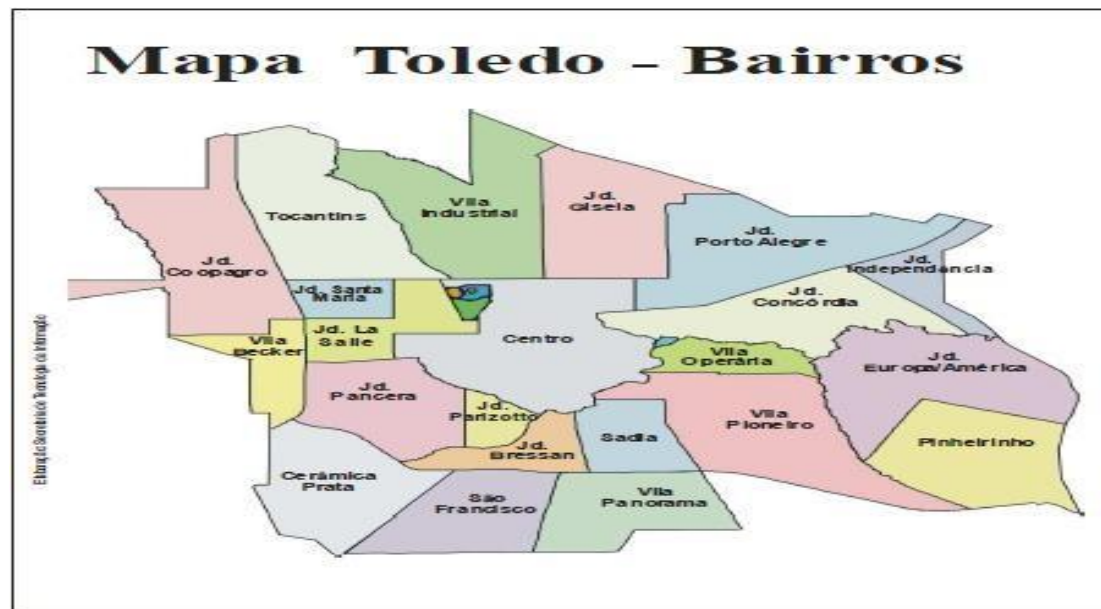


FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG
92010)

Do total da Área Territorial do município, podemos afirmar que 54,564 km² é de área Territorial Urbana, contendo 25 bairros, que são: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária, Centro, Cristo Rei, Jardim Panorama II e Usina.

FIGURA 04 – Mapa Geopolítico do Município de Toledo



Fonte: Prefeitura Municipal de Toledo, 2021.

Ainda em relação a divisão administrativa, Toledo possui 09 distritos, os quais são: Concórdia do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Novo Sarandi, Novo Sobradinho, São Luiz do Oeste, São Miguel, Vila Ipiranga, Vila Nova e Bom Princípio.

QUADRO 01 - Área Geográfica dos Distritos – Toledo 2019

DISTRITO	ÁREA GEOGRÁFICA
Concórdia do Oeste	45,21 km ²
Dez de Maio	117,80 km ²
Dois Irmãos	49,48 km ²
Novo Sarandi	66,13 km ²
Novo Sobradinho	45,53 km ²
São Luiz do Oeste	66,85 km ²
São Miguel	57,35 km ²
Vila Ipiranga	32,58 km ²
Vila Nova	110,11 km ²
Toledo - sede	616,95 km ²
Total	1.198,607 km²

Fonte: Departamento de Estatística da Prefeitura de Toledo.

Com base na classificação climática de Wladimir Koeppen de 1993, pode-se dizer que o clima de Toledo é subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, com tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida (Fonte: IAPAR).

O relevo do município é ligeiramente ondulado ao centro, Norte e Leste quase plano, no Nordeste e Sudoeste pouco acidentado. O Nordeste existe uma pequena elevação com o nome de Serra de São Francisco, a Leste de Dez de Maio, entre esta vila e Linha União. Ao Sudoeste, encontra-se a pequena Serra das Palmeiras, que se localiza entre o Município de Ouro Verde do Oeste e a localidade de Cerro da

Lola. A ondulação do relevo toledano é quase simétrica, assinalada pela existência de quatro espigões paralelos, ou semiparalelas, que funcionam como divisores de água. Todos esses espigões situam-se na direção Oeste-Leste e canalizando as águas na grande bacia do Paraná.

A altitude do Município é de 547 metros acima do nível do mar, com latitude sul 24°45' e longitude oeste 53°42'. O ponto mais elevado fica entre o Distrito de São Luiz do Oeste e a localidade de Gramado, com a altitude de 687 metros (dados da folha MI – 281/4 do Ministério do Exército – Departamento de Engenharia e Comunicações – Diretoria de Serviço Geográfico Região Sul do Brasil).

Quanto ao solo do Município, na sua maioria, é do tipo latossolo roxo (terra roxa), com boa capacidade de retenção de água, ventilação e permeabilidade. É um tipo de solo caracterizado pelas rochas eruptivas (vulcões), muito fértil, favorável à exploração agrícola, entretanto necessita das práticas de conservação de solo para o controle da erosão.

Em relação à vegetação o município de Toledo, no início era coberto por enormes extensões de pinheirais interrompidas apenas por manchas de campo, conhecida como campina. Devido à exploração desenfreada da madeira e com a mecanização agrícola dos anos 70, atualmente as áreas de mata nativa não passam de 5% no município, com destaque para pequenas reservas e mata ciliar, que está sendo recuperada com o plantio de espécies nativas para proteger os mananciais e a fauna aquática. As áreas de reflorestamento com eucalipto, pinus e araucária somam aproximadamente 2.700 hectares. As áreas existentes como preservação ambiental são: Complexo Turístico do Rio São Francisco, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Parque Linear de Toledo, Parque dos Pioneiros, Viveiro Municipal e quatro Reservas Particulares do Patrimônio Natural, totalizando uma área de 923 hectares, com cobertura de floresta nativa e fauna silvestre diversificada.

Na Hidrografia, todos os rios que compõem a hidrografia de Toledo correm no sentido leste-oeste. As principais bacias hidrográficas são as do Rio São Francisco e do Marreco (centro), do Guaçu e Dezoito de Abril (ao norte), Rio Santa Quitéria (sul). O Rio Toledo é considerado o mais importante, uma vez que corta o perímetro urbano da sede do Município e também suas águas são utilizadas para o abastecimento de água tratada pela SANEPAR (Serviço de Saneamento do Paraná). O Rio Toledo possui uma extensão de 27 km, sendo que a sua nascente fica ao leste da cidade, entre o distrito de São Luiz do Oeste e a localidade de Gramado. As sangas que compõem

a bacia hidrográfica do Rio Toledo são: Sanga Perdida, Sanga Golondrina, Sanga Guarani, Sanga Manaus, Sanga Pinheirinho, Sanga Capellari, Sanga Lajes. Para integrar a bacia hidrográfica do Rio Toledo à cidade, foi desenvolvido um projeto de recuperação ambiental do rio, e faz parte deste, o Projeto Parque Linear, que objetiva a integração das margens do rio na malha urbana.

O Município de Toledo está situado em uma região de colonização recente. Sua efetiva ocupação deu-se nas décadas de 1940 e 1950, tanto que em 1960 havia apenas cinco municípios na região: Foz do Iguaçu, Cascavel, Toledo, Guairá e Guaraniaçu. Toledo surgiu quando a Industrial Madeireira e Colonizadora Rio Paraná S/A – “MARIPÁ”, começou a explorar uma área de terra adquirida dos ingleses – Fazenda Britânia. A atividade inicial era a exportação de madeira para Argentina e Uruguai. Progressivamente a Maripá organizou um plano de colonização, fundamentado em pequenas propriedades (em média 10 (dez) alqueires paulistas), com o objetivo de implantar uma estrutura de propriedade que garantisse a produção para a subsistência e que, pela diversificação, estimulasse uma economia de mercado capaz de reforçar as relações capitalistas de produção. Para tanto havia um produtor e um consumidor em potencial. Eram as famílias de pequenos proprietários do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, fundamentalmente descendentes de alemães e italianos, detentoras de tecnologias herdadas dos seus ancestrais europeus.

O desenvolvimento de Toledo se deu de uma forma acelerada. Inicialmente convergente em torno da economia das comunidades agrícolas, o que emprestou à sociedade um forte espírito gregário. Posteriormente, na passagem da década de 1960/1970, a modernização agrícola imprimiu novas relações no campo e a especialização agrícola favoreceu a monocultura e a concentração da propriedade, ocasionando o êxodo rural e a acelerada urbanização. O comportamento demográfico do Município e da Região comprova este quadro. Toledo recebera seu primeiro contingente de colonizadores em 1946. Já em 1951 fora decretado Município, que veio a ser instalado oficialmente a 14 de dezembro de 1952.

A suinocultura, que era atividade complementar para os pioneiros, foi desenvolvendo-se na década de 50, levando à fundação do Frigorífico Pioneiro S/A. O Frigorífico teve seu controle acionário adquirido pela empresa Sadia no ano de 1964, a qual passou a influir decisivamente na atividade, a qual passou a influir decisivamente na atividade, atualmente Empresa BRF – Brasil Foods. A produção não só é um dos principais itens do PIB (Produto Interno Bruto) como também um símbolo do Município, evidenciado com a realização anual

da Festa Nacional do Porco no Rolete, hoje prato típico de Toledo e do Paraná. A avicultura também teve um grande impulso, a partir do ano de 1979, com a implantação da produção avícola em moldes industriais, representando em valores, o maior item de produção do Município. Outros segmentos se destacam, indicando uma diversificação de atividades: pecuária de leite, piscicultura, indústria de bebidas e têxtil, metalúrgica, farmacêuticas e outras.

A cidade apresenta ótimos índices de qualidade de vida. A sociedade desperta para a necessidade de preservação e recuperação dos recursos naturais e para a promoção do desenvolvimento sustentável, apresentando indicadores de evolução nos mais diversos setores, como por exemplo, esporte, cultura e gastronomia. O crescimento de Toledo tem gerado desafios que estão sendo enfrentados com atenção voltada à preservação e ampliação da qualidade de vida (Plano Municipal de Saúde – 2010 a 2013).

3.1.2 Aspectos Populacionais

O espaço que compreende hoje o Município de Toledo e municípios vizinhos como Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Maripá, até março de 1946, era considerado um sertão desabitado. Com o início da colonização, a partir de 1946 até 1949, não houve um aumento significativo da população, devido às dificuldades iniciais e da falta de infraestrutura. Mas com a abertura de estradas, venda de terras, propagação dos planos de colonização, no início dos anos de 1950, houve uma expansão demográfica expressiva. Em 1990 e 1993, ocorreu o desmembramento de áreas, respectivamente com a criação dos municípios de Ouro Verde do Oeste e São Pedro do Iguçu.

A redução de habitantes, em Toledo, foi de 8.752. As décadas de 1950 e 1960 foram marcadas pelas frentes pioneiras de colonização, que representaram os fatores de crescimento do Município. Estas frentes oriundas, fundamentalmente, das zonas de colonização do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, vieram em busca de novas fronteiras agrícolas. Assim, até 1970 o crescimento demográfico e, também, econômico se deu em função da expansão das fronteiras agrícolas. É por esta razão que a maioria absoluta da população se concentrou no meio rural, 78,24% em 1970.

Com a progressiva modernização agrícola e a conseqüente especialização do setor, voltada à produção de grãos para a exportação, as décadas de 1970 e 1980 foram marcadas por profundas transformações na região. O modelo de desenvolvimento associado, pelo qual optou-se em nível nacional, atrelou a produção agrícola à demanda do mercado e impôs tecnologias emanadas dos interesses do capital internacional. A urbanização de Toledo está fortemente associada ao êxodo rural na Região Oeste do Paraná. Em 1970, Toledo concentrava, apenas, 21,76% da sua população no meio urbano. Já em 1980, este contingente populacional aumentou para 52,89%; ou seja, mais de 50% da população encontrava-se na área urbana do município, em 1991 para 76,30%; em 1996 para 84,20% e em 2000 para 87,49%. É óbvio que o rápido crescimento urbano não se deve exclusivamente ao deslocamento da população rural para a cidade. A expansão do setor industrial também atuou como agente de atração de mão de obra regional. Apesar de todo esse crescimento populacional na área urbana, o Município de Toledo tem um dos melhores índices de qualidade de vida da Região Oeste.

Com relação à população Absoluta, segundo o Censo de 1980, o extremo oeste paranaense já era a segunda microrregião em população absoluta com o número de 18.960.709 habitantes e Toledo, nessa microrregião, o terceiro Município possuindo 81.282 habitantes. Em 2000, segundo a contagem realizada pelo IBGE, a população absoluta do Oeste do Paraná atingiu o número de 1.138.582 habitantes. Atualmente o município de Toledo conta com uma população total de 144.601 habitantes (IBGE, 2021).

A seguir podemos observar a população censitária segundo tipo de domicílio e sexo no ano de 2010.

Tipo de Domicílio	Masculinos	Feminino	Total
Urbano	54.625	55.634	108.259
Rural	5.712	5.342	11.054
Total	58.337	60.976	119.313

FONTE IBGE – Censo Demográfico (2010)

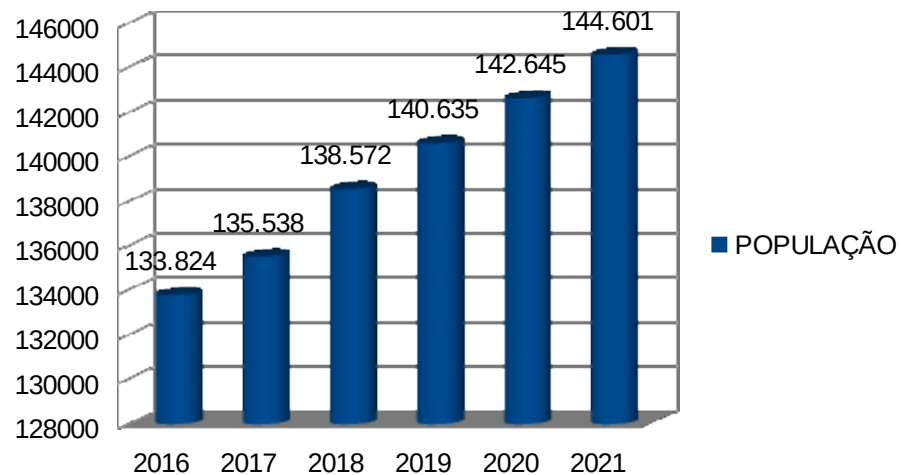
A formação do povo toledano se deu pela influência de grupos nacionais, estrangeiros e mistos (descendentes de alemães, italianos, portugueses e japoneses nascidos no Brasil, em Toledo ou não). Na evolução histórica, a formação étnica do Município de Toledo, é de origem quase toda sulista, deu-se com a migração de colonos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e, numa porcentagem muito pequena, do Paraná.

Quanto aos aspectos Socioeconômicos, o Município de Toledo apresenta uma realidade marcada por transformações socioeconômicas que ao longo dos anos alteraram o perfil da cidade. A evolução socioeconômica expressa mudanças no desenvolvimento, que se deu de forma acelerada, passando de uma economia agrícola para uma economia diversificada, em função do processo de urbanização e do aumento considerável da população.

3.1.2.1 Evolução da População do Município de Toledo de 2016 a 2021.

ANO	POPULAÇÃO
2016	133.824
2017	135.538
2018	138.572
2019	140.635
2020	142.645
2021	144.601

Fonte: IBGE - 2021



O IDH-M é construído a partir de diversas informações cruzadas, dimensionando as condições sociais da população, para tanto se utilizam os dados de esperança de vida, escolaridade, analfabetismo e renda, assim este índice é a síntese que possibilita visualizar o grau de desigualdade de determinado município ou estado, quanto mais próximo de 1 (um), menores serão as desigualdades sociais. O significativo desempenho econômico do Município reflete a combinação dos resultados positivos que vêm sendo registrados pelos setores agropecuário, industrial e de serviços, apresentando um crescimento do IDH-M de 42,49% nos últimos 20 anos.

O Município de Toledo apresenta uma realidade marcada por transformações socioeconômicas que ao longo dos anos alteram o perfil da cidade. Neste contexto o município tem se destacado com ótimos índices de qualidade de vida, comprovados a partir do seu índice de desenvolvimento humano (IDH) e dos serviços oferecidos à população, que motivam seu crescimento e desenvolvimento, O IDH mede a saúde, a educação e o padrão de vida de uma população.

Em 2020, segundo o site da Prefeitura Municipal de Toledo, o município ficou no 3º lugar no IDH entre as 120 maiores cidades do Paraná. O município de Toledo tem apresentado os dados positivos relacionados aos critérios avaliados por esse indicador, já que no ano de 2010, quando ocorreu o censo, apresentou índice maior que o do Estado do Paraná, que foi de 0,650 e 0,749, respectivamente, abaixo observa-se o IDH do município de Toledo nos anos de 2000 e 2010.

3.1.2.2 Estrutura de distribuição etária e sexo da população

A marcante redução na fecundidade aliada ao aumento da expectativa de vida tem importantes efeitos sobre a estrutura de distribuição etária da população. No quadro abaixo, fica evidente essa observação, quando olhamos para o ano de 2010 e 2020. Porém Toledo vem tendo um crescimento em todas as faixas etárias, exceto na faixa etária de 10 a 19 anos, onde se observa redução de 8,26% dessa população. É na população acima dos 50 anos que se observa o maior percentual de crescimento, comprovando estudos já realizados sobre o envelhecimento populacional no Brasil e no mundo.

FAIXA ETÁRIA	2010			2020			% de aumento total da população de 2010 em relação a 2020
	Masculino	Feminino	TOTAL	Masculino	Feminino	TOTAL	
0 a 4 anos	3.742	3.755	7.497	4.524	4.313	8.837	17,87%
5 a 9 anos	4.129	4.027	8.156	4.452	4.290	8.742	7,18%
10 a 14 anos	5.032	4.899	9.931	4.441	4.499	8.940	-9,97%
15 a 19 anos	5.415	5.435	10.850	5.113	5.010	10.123	-6,70%
20 a 29 anos	11.141	11.097	22.238	11.906	11.925	23.831	7,17%
30 a 39 anos	9.225	9.694	18.919	11.869	12.089	23.958	26,65%
40 a 49 anos	8.587	9.366	17.953	9.632	10.202	19.834	10,48%
50 a 59 anos	5.719	6.075	11.794	8.470	9.603	18.073	53,24%
60 a 69 anos	3.070	3.647	6.717	5.406	6.211	11.617	72,95%
70 a 79 anos	1.701	2.066	3.767	2.527	3.366	5.863	55,65%
80 anos e mais	576	915	1.491	1.121	1.706	2.827	89,60%
TOTAL	58.337	60.976	119.313	69.461	73.184	142.645	19,55%

Fonte; IBGE e DigiSUS.2020

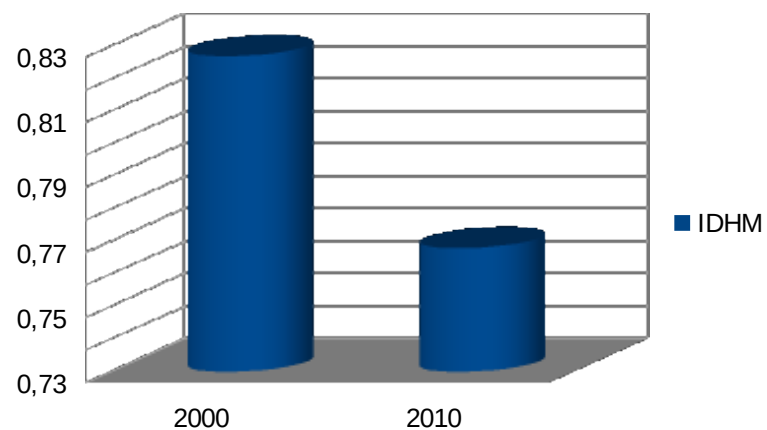
Os dados mostram que o envelhecimento populacional no mundo e no Brasil alcançará cifras recordes, nunca, nem de perto, vistas na história da humanidade. As economias mundiais e nacionais terão que lidar com uma estrutura etária desfavorável do ponto de vista da produtividade e as diferentes nações terá que se preparar para as consequências de uma alta razão de dependência demográfica (ALVES. 2019).

A população idosa necessita de cuidados mais específicos. No processo de envelhecimento, o corpo humano não possui a mesma energia de antes, nem os órgãos funcionam com a mesma eficiência. É necessário que haja políticas públicas de atenção à saúde da pessoa idosa e maior atenção a esses indivíduos, para que tenham um envelhecimento saudável e ativo, e possam estar cada vez mais integrados à sociedade.

3.1.2.3 IDH – Índice De Desenvolvimento Humano – Toledo – 2000 e 2010

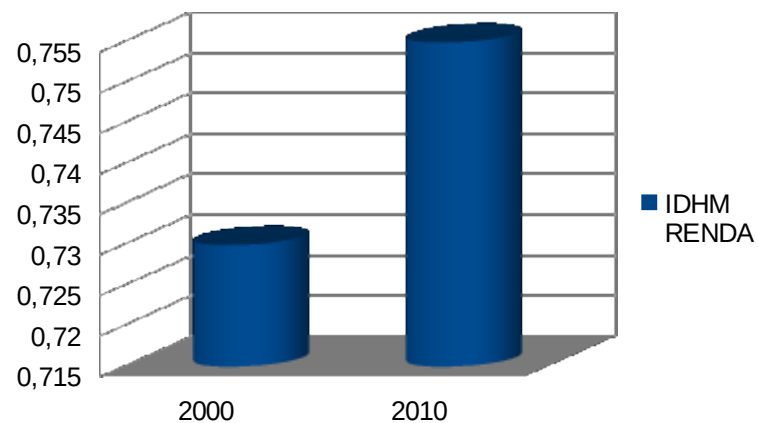
ANO	IDHM
2000	0,827
2010	0,768

FONTE: IBGE Apud IPARDES
Caderno Estatístico (2019)



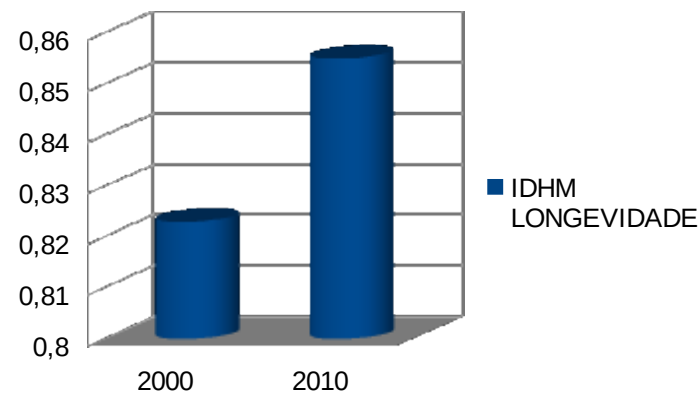
ANO	IDHM RENDA
2000	0,730
2010	0,755

FONTE: IBGE Apud IPARDES
Caderno Estatístico (2019)



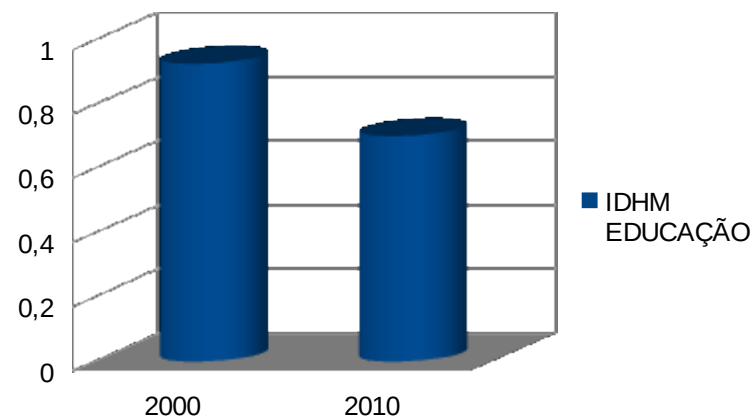
ANO	IDHM LONGEVIDADE
2000	0,823
2010	0,855

FONTE: IBGE Apud IPARDES
Caderno Estatístico (2019)



ANO	IDHM EDUCAÇÃO
2000	0,927
2010	0,702

FONTE: IBGE Apud IPARDES
Caderno Estatístico (2019)



O significativo desempenho econômico do município reflete a combinação dos resultados positivos registrados pelos setores agropecuário, industrial e de serviços. Após superar a marca de 100 mil habitantes. Segundo consta no IPARDES (2013), Toledo desfruta do índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) – de 0,768, em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).

3.1.2.4 Expectativa de vida

A expectativa de vida ao nascer vinha aumentando ao longo dos anos. No Brasil, em 2019, as expectativas de vida ao atingir 80 anos foram de 10,5 para mulheres e de 8,7 anos para os homens, enquanto que, em 1940, estes valores eram de 4,5 anos para as mulheres e 4,0 anos para os homens. Porém com a pandemia, houve alteração desse cenário.

O brasileiro perdeu quase dois anos de expectativa de vida em 2020 por causa da pandemia de Covid-19. Em média, bebês nascidos no Brasil em 2020 viverão 1,94 anos a menos do que se esperaria sem o quadro sanitário atual no país. Ou seja, 74,8 anos em vez dos 76,7 anos de vida anteriormente projetados.

Esse cálculo do impacto da pandemia provocada pelo vírus SARS – CoV2 - Covid19 na sobrevida da população foi feito por uma equipe de pesquisadores liderados pela demógrafa Márcia Castro, professora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade Harvard. A expectativa de vida, ou seja, a estimativa de quantos anos uma determinada população nascida em um dado ano deve viver, é um importante indicador de qualidade de vida e um dos componentes no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das nações⁴.

Segundo o IBGE, no ano de 2018 a expectativa de vida no Estado do Paraná, era de 77,77 anos de vida, cerca de um ano e meio superior à **média nacional, de 76,3 anos.**

Em relação ao município de Toledo, os dados referentes ao último censo de 2010, a expectativa de vida da população do município estava estimada em **76,3 anos de vida.**

3.1.2.5 População por Raça e/ou Cor

Em relação à população por raça e/ou cor, se mantém os mesmos dados já apresentados pelo censo de 2010, tendo em vista que o censo de 2020 foi cancelado por causa da situação internacional de pandemia pelo novocoronavírus, instalado no Brasil e no mundo em final de 2019.

Segundos dados de pesquisa realizada pelo PNAD — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a população do Paraná é composta basicamente por brancos, negros e indígenas. No Brasil colonial, os colonizadores espanhóis foram os primeiros a iniciar o povoamento no território Paranaense. Os portugueses e seus descendentes são a maioria da população do Estado. Existe também uma grande e diversificada população de descendentes de imigrantes, italianos, alemães, poloneses, ucranianos, japoneses e árabes.

Em Toledo, o indicador raça demonstra o modelo de colonização que o município viveu, onde o grande predomínio de pessoas era oriundo do Rio Grande do Sul e também de Santa Catarina, principalmente de origem alemã e italiana. Com o percentual de 69% predominante da população da raça branca, e em seguida, 27% da população da raça parda, conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 11 – População Censitária Segundo Cor/Raça – Toledo, 2010.

COR/RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	82.467
Preta	3.474
Amarela	1.029
Parda	32.269

Indígena	74
Sem declaração da cor/raça	-
TOTAL	119.313

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

Tendo em vista que o último recenseamento da população ocorreu há mais de 10 anos, não temos dados atuais relacionados aos grupos étnicos em Toledo, porém se sabe que é um número bastante significativo, que se utilizados serviços de saúde no município. Para a construção do último Plano Municipal de Saúde, houve um levantamento extraoficial, dando conta de que havia em Toledo mais de 2.000 estrangeiros no ano de 2017, residindo no município, e em sua grande maioria, vindos do Haiti.

De acordo com informações repassadas, por lideranças da Embaixada Solidária de Toledo, atualmente dados extraoficiais dão conta de que exista uma média de 2.500 trabalhadores, pois muitos não tem documentos. A maioria dessa população é de haitianos, africanos e venezuelanos, respectivamente. Relata-se que em 2019 havia em torno de quatro mil estrangeiros, em Toledo, mas nos últimos dois anos (2020 e 2021), muitos migraram para outros municípios da região.

Segundo dados apresentados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em 2019, revelam que Haitianos, venezuelanos e colombianos são as três principais nacionalidades que formavam o grupo de imigrantes no Brasil no ano de 2018. As análises realizadas sobre imigração e refúgio no país, feitas com base na série histórica de 2010 a 2018 mostraram o seguinte panorama⁵:

Série histórica de 2010 a 2018 a partir de cinco bases de dados do governo federal: da Polícia Federal (Sistema de Tráfego Internacional e Sistema Nacional de Registro Migratório); do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Coordenação Geral de Imigração/ Conselho Nacional de Imigração) e do Ministério da Economia (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/ Carteira de Trabalho e Previdência Social).

3.1.3 Aspectos Socioeconômicos

Citamos as principais Atividades Econômicas e de Organização Social de Toledo:

<p>Agropecuária</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimentos de Piscicultura. - Estabelecimentos de produção suína. - Estabelecimentos com plantel de frango de corte. - Estabelecimentos com produção de leite 	<p>Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arborização urbana - Ajardinamento público - Viveiro municipal - Florir Toledo - Programa TooReciclando - Estações de Sustentabilidade - Programa Toledo Cidade Limpa - Caçambas - Veterinário Mirim - Programa de Recuperação de Nascentes - Programa de Recuperação de Mata Ciliar e Bioenergia - 11 Parques para lazer e visitação.
<p>Indústria, Comércio e Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indústrias - Estabelecimentos Comerciais - Empresas de prestação de serviços - Indústrias de Transformação 	<p>Cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3º maior Teatro Municipal do Paraná - Museu Histórico Willy Barth - Casa de Cultura - CEU das Artes - Centro de Artes e Esportes Unificados de Toledo - Centro Cultural Oscar Silva (Biblioteca Pública) - Circo da Alegria
<p>Gastronomia</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 Restaurantes Populares - Festa Nacional do Porco no Rolete - 28 festas típicas gastronômicas 	<p>Esporte</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Estádio Municipal - 02 Piscinas Públicas - 10 Ginásios Poliesportivos - 11 Campos Sintéticos - 11 Campos de Grama - 03 Arenas Esportivas - 01 Pista de Biccross - 01 Pista de Skate
<p>Esporte</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Estádio Municipal - 02 Piscinas Públicas - 10 Ginásios Poliesportivos - 11 Campos Sintéticos - 11 Campos de Grama - 03 Arenas Esportivas - 01 Pista de Biccross - 01 Pista de Skate 	<ul style="list-style-type: none"> - 01 Academia - 85 Academias da Terceira Idade - 01 Centro de Artes Marciais - 01 Pista de Motocross - 01 Pista de Arrancada - 01 Centro Olímpico - 01 Complexo Esportivo

4. JUSTIFICATIVA

Considerando o Art. 230, da Constituição Federal, de 1988, onde prevê que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”, assim como o Estatuto do Idoso que estabelece em seu Artigo 3º “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

E, Art. 4º “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.”

Este Plano Municipal representa um importante instrumento de mobilização municipal e suas diretrizes articuladas de responsabilidade do Município e dos diversos atores sociais, que renovam o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito das pessoas idosas

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município, com vigência para o período de 2.018 a 2.021.

Conforme discorre BAPTISTA (2000): o plano permite o delineamento de decisões de caráter geral, suas grandes linhas políticas, suas estratégias, suas diretrizes e delimita responsabilidades. Assim se justifica a elaboração e revisão sistemática e permanente do plano com vistas a formulação e monitoramento da política de atendimento da pessoa idosa no município de Toledo.

5. MARCO LEGAL

Para Spies (2019) o envelhecimento populacional também tem sido um dos maiores problemas do Estado Contemporâneo. Este fenômeno ocorreu inicialmente em países desenvolvidos, mas nos últimos anos é nos países em desenvolvimento que o envelhecimento da população vem acontecendo de forma mais acentuada. No Brasil, o número de idosos (passou de 3 milhões em 1960, para 7 milhões em 1975 e 14 milhões em 2002 e, apontam 32 milhões de idosos em 2020 (LIMA & VERAS, 2003). Não nos restam dúvidas, que uma das maiores conquistas advindas do século XX para a humanidade foi o aumento da expectativa de vida, e via de regra, essa aspiração pela longevidade também é um dos maiores desafios do século XXI, principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil.

A concepção que predominava no Brasil, no início do século XX, era a de segregação das pessoas idosas, originando a prática de internações em asilos, que proliferaram nesse período, numa lógica que oculta direitos sociais, políticos e econômicos

Os anos 1960 inauguraram um trabalho pioneiro no Serviço Social do Comércio (SESC), voltado para pessoas idosas, em um cenário no qual predominava o assistencialismo. O primeiro reflexo no Brasil, no que se refere às mudanças radicais da visão do envelhecimento impactando a legislação, foi na Constituição Federal promulgada em 1988, na qual os movimentos constituintes imprimiram o conceito de “participação popular”.

A Constituição reverteu a política assistencialista em curso na década de 1980, adquirindo “uma conotação de direito de cidadania”, acrescentando que essa década representou um período rico para a organização dos idosos e a comunidade científica, com a realização “de inúmeros seminários e congressos, sensibilizando dessa forma os governos e a sociedade para a questão da velhice”.

Visando assegurar os direitos das pessoas idosas algumas Leis foram criadas, sendo o primeiro instrumento legal a Constituição Federal promulgada em 1988 que em seu artigo 230, aponta que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes sua participação na Comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida e a dignidade humana.

A garantia dos direitos dos idosos na Constituição Federal está expressa em diversos artigos, a partir de então com a garantia de direitos sociais ali estabelecidos e visando a regulamentação destes, foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social, em 1993 (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (alterada pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011) que em seu artigo 2º tem como um dos objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

Através da LOAS que o idoso com 65 anos ou mais e à pessoa portadora de deficiência que comprovarem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, passam a ter direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) que é a garantia de 1 (um) salário-mínimo mensal.

A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8842, sancionada em 1994, nasceu com concepção avançada para sua época, porém não conseguiu ser aplicada em sua totalidade. Esta lei também priorizou o convívio em família em detrimento do atendimento asilar, e definiu como pessoa idosa aquela maior de 60 anos de idade (em países da Europa, por exemplo, idosos são aqueles com 65 anos ou mais).

No Estado do Paraná, a Política Estadual do Idoso foi instituída pela Lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 e manteve a mesma redação da Política Nacional do Idoso.

A partir de 2003, foi criado o Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O Estatuto do Idosa busca garantir a proteção dos direitos fundamentais ao idoso e em seu Artigo 9º aponta como obrigação do Estado a efetivação de Políticas Públicas que garantam a pessoa idosa à proteção à vida e a saúde, para um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

. No "Art. 15. § 7º Em todo atendimento de saúde, os maiores de 80 (oitenta) anos terão preferência especial sobre as demais pessoas idosas, exceto em caso de emergência."

“Através da Lei nº 14.423, de 22 de Julho de 2022, altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e idosos” pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.

A Política supracitada também sofreu influência das discussões nacionais e internacionais sobre a questão do envelhecimento, evidenciando não só o idoso como um sujeito de direitos, mas preconizando um atendimento de maneira diferenciada em suas necessidades

físicas, sociais, econômicas e políticas. Essa lei foi resultado de discussões e consultas por todo o país, com ampla participação de idosos, gerontologia e a sociedade civil em geral.

5.1 Marco Internacional

Nos países desenvolvidos, as políticas públicas voltadas à população idosa começaram a ganhar expressão na década de 70, pois seus processos de envelhecimento já se encontravam em estágio avançado. Tinham por objetivo a manutenção do papel social dos idosos e/ou a sua reinserção social, bem como a prevenção da perda de sua autonomia. A manutenção de sua renda sido equacionada pelos sistemas de seguridade social (Pasinato, 2004).

Destaca-se que o primeiro marco legal relativo à pessoa idosa é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948, que em seu artigo 25 prescreve os direitos dos idosos:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (UNESCO, 1998, p. 5)

Em 1992, a Assembleia Geral aprovou a Proclamação sobre o Envelhecimento, que estabeleceu o ano de 1999 como o Ano Internacional dos Idosos e definiu os parâmetros para o início da elaboração de um marco conceitual sobre a questão do envelhecimento, cujo *slogan* foi a promoção de uma sociedade para todos os idosos (ONU, 1999).

Esta década foi a década decisiva para a visão de um idoso de direito e protagonista de sua história. Essa preceptiva foi construída a partir das discussões e fóruns dentre outros eventos que ocorreram em nível mundial, que foram disseminadas em todos os países vinculados a ONU e estes vem buscando promulgar políticas e ações pertinentes a essa população específicas na garantia de direitos e dignidade humana.

5.2 Marco Nacional

Este item foi construído com base no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (ANO). Neste sentido segundo o Plano Estadual no Brasil, a Constituição Federal de 1988 declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade, e destaca alguns artigos da Carta Magna referente à idade:

Artigo 3º, Inciso IV – Dispõe que o objetivo fundamental do estado é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Artigo 7º, inciso XXX – Proíbe “diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”

Artigo 14º, parágrafo 1º, Inciso II, alínea “b” Faculta o direito de voltar aos maiores de 70 anos.

Artigo 201º, Afirma que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I) Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens e mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7º).

“Artigo 203º, afirma que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”, e relaciona, entre seus objetivos, “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” (inciso I). Assegura, também “um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”. Artigo 229º Determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

Artigo 230º Dispõe que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Estabelece que “os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares” (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º).

O referido Plano Estadual também cita outras legislações pertinentes à pessoa Idosa: Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da pessoa Idosa (2006).

Destaca-se a Política Nacional do Idoso, Lei Nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Nº 1.948 de 03 de Julho de 1996, assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Considera idosa a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade. Rege-se por princípios e diretrizes, atribui a coordenação nacional da política do idoso ao órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social, cria os conselhos nos três níveis de governo, nacional, estadual e municipal, organiza a gestão prevendo implementação nas políticas de assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e turismo e justiça.

O Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, reforça e amplia a todas as pessoas a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também, deveres e medidas de punição.

Segundo o Plano Estadual, o Estatuto do Idoso é uma lei que faz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela desses sujeitos tem os seus direitos violados, da esfera familiar à pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica. O Estatuto do Idoso além dos Direitos Fundamentais aborda Medidas de Proteção, Política de Atendimento ao Idoso, o Acesso à Justiça, os Crimes relativos à pessoa Idosa. O Plano Estadual cita que: *...para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população. Às demais instâncias cabem a articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias do envelhecimento.*

Outro marco legal instituído para a proteção integral dos direitos da Pessoa Idosa foi a criação do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa- PNDPI, o qual foi criado como um compromisso da década do envelhecimento 2020 – 2030. O Pacto consiste em um compromisso a ser assumido pela União, pelos Estados e pelos Municípios, de cumprimento de atuação em seus eixos

estruturantes e observância das diretrizes das leis, portarias e programas que contribuem para a defesa e efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.

Diante dos dados obtidos, há uma necessidade de implementação de políticas públicas dos direitos da pessoa idosa nos Estados e Municípios para ampliação da rede de Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa e Fundos Municipais do Idoso.

Desta forma, o Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) tem por objetivo geral assumir um compromisso formal entre os governos federal, estadual e municipal de implementarem as principais políticas públicas que visam à promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, políticas essas previstas no estatuto do idoso. E tem como objetivos específicos:

- Difundir a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial o Estatuto do Idoso, em território nacional.
- Ampliar o número de Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Reduzir o índice de violência contra a pessoa idosa.

O Pacto consiste em um compromisso a ser assumido pela União, pelos Estados e pelos Municípios, de cumprimento de atuação em seus eixos estruturantes e observância das diretrizes das leis, portarias e programas que contribuem para a defesa e efetivação do Direitos da Pessoa Idosa. As diretrizes legais a serem observadas na implementação do Pacto são as seguintes:

- Década do Envelhecimento Saudável ONU – 2021/2031, com observância em suas áreas de ação: combate ao preconceito etário, ambientes amigáveis aos idosos, alinhamento de sistemas de saúde cuidado em longo prazo;
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;
- Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019,

Ainda, ao subscreverem o Pacto, os dirigentes das diferentes unidades federativas deverão observar os seguintes eixos estruturantes:

- Fomento à criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

- Reativação dos Conselhos de Direitos existentes;
- Instituição e regulamentação de Fundos Municipais do Idoso;
- Capacitação de Conselheiros;
- Promoção de ações articuladas com o Pacto Nacional; e
- Fortalecimento das redes de proteção e atendimento à pessoa idosa.

Ademais, ressalta-se que duas ações estratégicas serão estipuladas como metas prioritárias para o ano de 2021: a criação de Conselhos e Fundos da Pessoa Idosa nos Municípios que ainda não os possuem. Posteriormente, em uma segunda fase, as ações estratégicas serão direcionadas para os estados e municípios com Conselhos formados, mas que não possuem Fundos e nem Conselheiros capacitados.

5.3 Marco Estadual

O Estado do Paraná instituiu em 23 de Outubro de 1997, a Política Estadual do Idoso através da Lei Nº 11.863, e cria o Conselho Estadual do Idoso, CEDI/PR, já o Fundo Estadual da Pessoa Idosa foi criado pela Lei Nº16. 732/10 e regulamentado através do Decreto Nº9118/10. Segundo o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, em 2013 a Resolução Nº04 do Conselho Estadual do Idoso, CEDI, de 25 de Outubro de 2013, regulamentou a captação, a destinação e a aplicação de recursos do Fundo Estadual – FIPAR/PR, tornando possível a efetivação de ações via Fundo, com Deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a Secretaria a que se encontra vinculado. Empregando deste modo o Fundo como um órgão de natureza contábil, que segundo o Plano Estadual, tem finalidade de captação repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do Estado do Paraná. Destacamos que dia 25 de outubro de 2022, o Conselho Estadual do Idoso CEDI, completou 25 anos.

Os Princípios da Política Estadual estão mencionados no Artigo 2º:

Art. 2º. Na execução da política estadual do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:

I – o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II – a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III – o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV – o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V – o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI – a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII – A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII – o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX – a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

As Diretrizes da Política Estadual estão elencadas no Artigo 3º:

Art. 3º. A implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I – Na área da Promoção e Assistência Social:

- a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
- b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
- c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
- d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
- e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
- f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II – Na área da Saúde:

- a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
- c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;
- d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;
- e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;

g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;

i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;

j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;

l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

III – Na área da Educação:

a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;

b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV – Na área do Trabalho:

a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado;

b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;

c) a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;

d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V – Na área da Habitação e Urbanismo:

a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido o previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;

b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;

c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;

d) a exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas “a”, “b” e “c”, deste inciso, à habitação e urbanismo;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI – Na área da Justiça:

a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;

b) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;

c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;

d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;

e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;

f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;

g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:

a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;

c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;

d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII - Na área da Segurança Pública:

a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;

b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;

c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX - Na área da Ciência e Tecnologia:

a) o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;

- b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
- c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;
- d) a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
- e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Com vista ao exposto com base em dados estadual, se faz importante situar e apresentar o marco municipal, conforme item a seguir.

5.4 Marco Municipal

5.4.1 Considerações sobre a implementação da política da pessoa idosa em nível local

O processo de implementação de determinada política pública é sempre um desafio para os gestores, pois é nessa etapa do ciclo da política que, de fato, se concretiza na prática. Para Saraiva e Ferrarezi (2006, p. 34), trata-se da preparação para pôr em prática a política pública, a elaboração de todos os planos, programas e projetos que permitirão executá-la.

Na visão de Arretche (2001: p. 46), a implementação corresponde à outra fase da “vida” de um programa na qual são desenvolvidas as atividades pelas quais se pretende que os objetivos, tidos como desejáveis, sejam alcançados. Na concepção de Pires (2016: p. 193), a implementação compreende todo o conjunto de decisões e ações desempenhadas entre o lançamento de uma política governamental e a percepção dos seus resultados, envolvendo, simultaneamente, atividades de execução, (re) formulações e tomada de decisão sobre as ações necessárias.

Dessa forma, a implementação não pode ser concebida como um processo simples e automático, pois envolve uma complexidade política, social e institucional para sua efetivação; um processo não linear e complexo, no qual várias decisões centrais são tomadas, envolvendo diversos atores, com potencial para alterar o conteúdo e a forma das políticas (PIRES, 2016, p.193).

Nessa perspectiva, o sucesso dessa implementação está diretamente relacionado ao seu desenho e arranjos escolhidos, compreendendo as articulações e configurações que são elaboradas ainda na fase de planejamento com os atores de interesse na política e se desdobram nas demais etapas do ciclo. Entretanto, é quase impossível que a implementação de determinada política ou programa ocorra exatamente de acordo com o desenho e os meios previstos, pois é grande a distância entre os objetivos e o desenho de programas tal como concebidos por seus formuladores originais, pois tais programas são resultado de uma complexa combinação de decisões de diversos atores. (ARRETCHE, 2001, p. 45,47).

Apesar da existência das diretrizes estabelecidas pelos formuladores das políticas e programas, o processo de implementação propriamente dito se dará, de fato, na prática, conforme os recursos e ações desenvolvidas pelos implementadores da política no local onde estas acontecem. Esses implementadores possuem margem de autonomia para determinar a natureza, a quantidade e a qualidade dos bens e serviços a serem oferecidos, o que lhes confere a prerrogativa de fazer a política conforme os seus referenciais (ARRETCHE, 2001, p. 48). Esses aspectos da implementação podem adotar características positivas ou negativas dependendo de quais referenciais serão utilizados pelos implementadores, o que será refletido diretamente nos resultados e impactos da política.

Outro fator de extrema relevância no processo de implementação de políticas públicas é a intersetorialidade. É notório o entendimento que a maioria dos temas abordados em políticas públicas são originados de problemas cuja causa é multifatorial e envolvem uma complexidade de fatores que nem sempre são considerados pelos formuladores da política. Dada esta complexidade, o processo de formulação e implementação dessas políticas deveriam se dar com a participação dos órgãos setoriais de interesse no tema da política, mas na maioria das vezes isso não acontece, comprometendo de forma significativa os resultados da política. A intersetorialidade é tanto mais efetiva quanto mais a integração for pensada desde o planejamento até o monitoramento das políticas públicas (LOTTA E FAVARETO, 2016, p. 54)

Na visão de Pires (2005: 67), a forma mais intuitiva e inicial, por meio da qual o termo intersetorialidade adentra nossos debates, é pela constatação de que os problemas sociais reais, para os quais se dirigem as políticas públicas, são necessariamente

multifacetados e não obedecem às divisões setoriais das burocracias públicas. De acordo com Lotta e Favareto (2016: p. 54) a intersetorialidade é construída pela conjunção de saberes e experiências para formulação, implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas buscando alcançar resultados sinérgicos em situações complexas.

A primeira Lei Municipal que dispôs a respeito da política da pessoa idosa foi a Lei nº 1.347 de 12 de junho de 1987, que instituiu o “Conselho de Promoção do Idoso de Toledo”, posteriormente reestruturado pela Lei “R” nº 18, de 25 de maio de 1994, passando a denominar-se Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, também denominado pela sigla “CMDI”. Decreto nº 189, de 8 de julho de 2021, nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo que é composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal.

A legislação municipal em vigor é a Lei nº 2.359, de 09 de dezembro de 2021, que Art. 1º - dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo. Art. 3º Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com caráter permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, vinculado administrativamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH.

Conforme parágrafo único do Art. 3º – Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estabelece prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção à pessoa idosa, delibera, monitora e avalia os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e demais propostas) estabelecimento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Toledo, em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 14.423, de 22 de Julho de 2022, altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente, a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de junho de 1996, a Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997. A referida Lei aborda princípios e diretrizes,

cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, sua estrutura e funcionamento, e em seu artigo 17 institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Art. 17 – Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes do poder público e da sociedade civil. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á a cada 3 (três) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante regimento interno próprio.

A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está composta paritariamente por **18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal:**

Art. 5º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto pelos seguintes membros:

I – um representante de cada um dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

- a) Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- b) Secretaria de Assistência Social;
- c) Secretaria da Saúde;
- d) Secretaria da Educação;
- e) Secretaria de Esportes e Lazer;
- f) Secretaria da Cultura;
- g) Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo;
- h) Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana;
- i) um representante das Associações de Idosos do Município de Toledo;

- j) um representante das instituições de ensino superior do Município de Toledo;
- l) um representante das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção ao idoso, escolhido dentre as cadastradas no CMAS e eleito dentre elas, em assembleia;
- m) um representante das organizações civis que atuem na defesa e garantia dos direitos do idoso;
- n) um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo.

O Fundo Municipal foi criado pela lei 2118 de 26 de dezembro de 2012, atualmente regulamentado pela Lei nº 2360 de 09 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações relacionadas a Programas de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, executadas de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, coordenadas pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Parágrafo único - Os recursos do Fundo serão administrados segundo os planos de ação e de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará subordinado diretamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, com orientação técnico-contábil prestada pelo setor de contabilidade do Município.

A partir da primeira legislação municipal que regulamentou a política municipal do idoso foram realizadas Conferências, uma Assembléia e nomeados Conselheiros Municipais conforme segue:

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6.1 Objetivos Geral

O Plano Municipal da Pessoa Idosa tem como objetivo geral planejar e assegurar os direitos da pessoa idosa através das políticas públicas municipais promovendo a autonomia, protagonismo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme as normativas vigentes.

6.2 Objetivos Específicos

- ✓ Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa de Toledo;
- ✓ Dar visibilidade e garantia de dignidade a pessoa idosa do município de Toledo;
- ✓ Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- ✓ Proporcionar subsídios a respeito das condições de vida das pessoas idosas residentes no município de Toledo;
- ✓ Delinear propostas que possam fortalecer a permanência da pessoa idosa em convivência familiar;
- ✓ Contribuir com o processo de implementação e aprimoramento da política municipal da pessoa idosa; e
- ✓ Estabelecer forma de implementação e monitoramento das deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES

A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.824, de 04 de Janeiro de 1994, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Podemos destacar enquanto princípios e diretrizes, conforme o Art. 3º, a política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

A Política Nacional do Idoso, no Art. 4º, trata das diretrizes, temos:

- I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- IV - descentralização político-administrativa;
- V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
- VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os

aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da política municipal de atendimento e de defesa dos direitos da pessoa idosa. É destinado à promoção, proteção e defesa do direito da pessoa idosa e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática.

Considerando a lei nº 2.359, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, destaca-se que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá observar:

I - As deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e as Conferências Municipais das Políticas Setoriais referentes ao atendimento e defesa de direitos da população idosa;

II - Metas estabelecidas no Plano Plurianual;

III - Metas estabelecidas no Plano de Governo; e

IV - Metas dos Planos das Políticas Setoriais respectivas ao atendimento e defesa de direitos das pessoas idosas no âmbito do Município.

7.1 Conferências Municipais

Ano	Evento
2006	I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso
2008	II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

Ano	Evento
2010	III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso
2015	IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso
2018-2019	V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso
2020-2021	Não houve conferência em decorrência do estado pandêmico causado pelo vírus SARS – CoV-2 (COVID-19)

Fonte: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo

7.2 Nomeações de Conselheiros Municipais

✓ 2007 / 2009 - Resolução n° 01/2009	2015 2017 – Resolução n° 23/2015
✓ 2009 / 2011 – Resolução n° 03/2009	2018 / 2020 – Resolução n° 07/2018
✓ 2011 / 2013 – Resolução n° 08/2011	2021 / 2023 – Resolução n° 17/2021
✓ 2013 / 2015 – Resolução n° 11/2013	

Fonte: Conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa de Toledo

Em 15 de março de 2019 foi realizada a última Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Toledo, o tema central da V Conferência foi “Os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas”. Os objetivos da Conferência foram:

- I. Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;

II. Debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

III. Propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;

IV. Eleger na V Conferência Municipal, os delegados que participarão na VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

O documento tem 141 páginas e versa sobre:

1. PROCESSO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS;
2. RELATÓRIO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
3. QUADROS DAS DELIBERAÇÕES DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL;
4. QUADROS DAS PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL;

Eixo 1 – Direitos Fundamentais Na Construção/Efetivação Das Políticas Públicas;

Eixo 2 – Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana;

Eixo 3 – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas

Públicas.

Podemos destacar que foram 55 propostas apresentadas como Deliberações da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Conforme o regulamento foram 18 propostas definidas como prioritárias.

Segue monitoramento das 18 propostas prioritárias:

Destaca-se que o município de Toledo, no dia 16 de agosto de 2022, assinou o Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI), com deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – (CMDI), para a implementação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (RENADI) com o objetivo de ampliar ainda mais sua atenção junto a esse público, que já representa aproximadamente 15% dos toledanos.

Este projeto consiste em estimular a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) nos municípios onde ainda não há um, ou reativar os que estejam inativos, além de capacitar os conselheiros municipais, difundir a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações, fomentar a criação dos fundos municipais, reduzir o índice de violência contra as pessoas idosas e fortalecer as redes de proteção e atendimento à pessoa idosa.

Ocorreram capacitações nos dias 13 a 20 de setembro de 2022, sendo duas etapas a capacitação, com o Curso para Implementação da RENADI, realizadas de forma virtual pela Coordenação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa Direitos da Pessoa Idosa (SNPI) e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Concluindo desta a programação de uma nova capacitação até fevereiro de 2023, com o público alvo conselheiros do CMDI, representante de Organização da Sociedade Civil (OSC) e representante de equipamento governamental.

8. INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DA PESSOA IDOSA

8.1 Monitoramentos das propostas da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Ano 2019

01	PROPOSTA	Reduzir a idade mínima de 65 para 60 anos, para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).
	EIXO	Eixo 1 – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas

	ESFERA DE GOVERNO	Federal
	MONITORAMENTO	Nível Federal
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	PROPOSTA	Garantir equipe técnica formada pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Direito nos CREAS para garantir o atendimento às pessoas idosas com direitos violados.
	EIXO	Eixo 1 – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas municipais
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Cumprida
09	PROPOSTA	Implantar e implementar o CENTRO DIA para permanência diária de pessoas idosas com algum grau de dependência durante o dia e que seja por território e cofinanciado pelo Estado e União, considerando ser prioridade bem como considerar a instalação deste pela demanda atual e futura.
	EIXO	Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal, Estadual e Federal
	MONITORAMENTO	O município depende de abertura de Termo de Adesão por parte do governo federal para cofinanciamento e implantação desse serviço.

10	PROPOSTA	Ampliar a divulgação do número ‘165’ para denúncias de violência contra a pessoa idosa
	EIXO	Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Este número de telefone deixou de existir
11	PROPOSTA	Ampliar o número de vagas na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas na entidade APA.
	EIXO	Eixo 3 – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Cumprida – em 2022 houve ampliação
13	PROPOSTA	Que as equipes das ILPIs promovam o acompanhamento familiar de pessoas idosas acolhidas, visando a reinserção familiar quando possível. Eixo
	EIXO	Eixo 3 - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa Municipal
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Em 2019 haviam 21 Equipes Estratégia Saúde da Família. Até Set/2022, são 25 Equipes Estratégia Saúde da Família mais 11 Equipes de Atenção Primária, totalizando 36 equipes.

SAÚDE		
03	PROPOSTA	Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).
	EIXO	Eixo 1 – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Em 2019 haviam 21 Equipes Estratégia Saúde da Família. Até Set/2022, são 25 Equipes Estratégia Saúde da Família mais 11 Equipes de Atenção Primária, totalizando 36 equipes.
04	PROPOSTA	Ampliar o atendimento na área de Saúde Mental e Psicossocial.
	EIXO	Eixo 1 – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Ampliou a equipe da Rede de Atenção a Saúde Mental, com os seguintes profissionais nos serviços descritos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – ASM <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1 Assistente Social; ✓ 1 Médico Psiquiatra; • CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ 1 Enfermeiro; ✓ 1 Terapeuta Ocupacional; ✓ 1 Técnico de Enfermagem; ✓ 1 Coordenação; • CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGA– CAPS AD <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1 Enfermeiro; • CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL– CAPS i <ul style="list-style-type: none"> ✓ 2 Terapeuta Ocupacional; ✓ 1 Médico Clínico com especialização em psiquiatria; ✓ 1 Médico Psiquiatra; ✓ 1 Fonoaudióloga; ✓ 1 Assistente Social
HABITAÇÃO		
05	PROPOSTA	Garantir o atendimento à pessoa idosa com no mínimo 10% das moradias com acessibilidade e adaptabilidade.
	EIXO	Eixo 1 – Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Não executado, pois não teve novas construção populares. A construção de 12 moradias (em parceria com a

		Itaipu) foi frustrado, pois as mesmas foram invadidas e esta em andamento judicial o processo.
RECURSOS HUMANOS / ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
06	PROPOSTA	Promover capacitação em gerontologia para os profissionais que atuam nas políticas públicas de proteção a pessoa idosa.
	EIXO	Eixo 2 – Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Cumprida
EDUCAÇÃO		
07	PROPOSTA	Incluir nos currículos escolares a discussão e desmistificação da reescência (processo de envelhecimento), como sendo diferente de doença ou de incapacidade, valorizando a pessoa idosa.
	EIXO	Eixo 2 – Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana
	ESFERA DE GOVERNO	Federal
	MONITORAMENTO	Cumprida
08	PROPOSTA	Ampliar a divulgação e estimular a participação das pessoas idosas no Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e implantar EJA nos locais de fácil acesso às pessoas idosas, sendo alguns dos locais CERTI's e ILPI's.
	EIXO	Eixo 2 – Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana

	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Em planejamento para cumprimento em 2024.
SMDH		
12	PROPOSTA	Promover campanhas de orientação, conscientização e prevenção de violência financeira à pessoa idosa, abordando assuntos como: empréstimos, golpes, etc.
	EIXO	Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Cumprida
CMDI		
14	PROPOSTA	Garantir maior fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) às empresas privadas que oferecem empréstimos e financiamentos à população idosa de Toledo.
	EIXO	Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Fiscalização não está sendo feita. Há conversação junto ao PROCON para maior atenção a esta fiscalização.
15	PROPOSTA	Que o CMDI fiscalize os órgãos e serviços direcionados a pessoa idosa e realize campanhas educativas e orientações com relação às situações de violência.

	EIXO	Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	Cumprida
16	PROPOSTA	Que o CMDI divulgue e mobilize para fomentar a participação das pessoas idosas, como exemplos na rádio, grupos de idosos, associações de moradores e reuniões descentralizadas.
	EIXO	Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	As ações do CMDI são divulgadas nos canais oficiais de comunicação.
17	PROPOSTA	Que o CMDI organize planejamento para ir nas reuniões dos grupos de idosos de Toledo (sede e interior) para divulgação das ações do Conselho.
	EIXO	Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas
	ESFERA DE GOVERNO	Municipal
	MONITORAMENTO	As ações do CMDI são divulgadas nos canais oficiais de comunicação.
18	PROPOSTA	Fortalecer as ações do CMDI com a garantia de capacitação continuada aos conselheiros municipais.
	EIXO	Eixo 4 – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação

	das Políticas Públicas
ESFERA DE GOVERNO	Municipal
MONITORAMENTO	Planejamento para o ano de 2024.

9. EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

O Plano Municipal voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e está estruturado nos eixos da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, Assistência Social, Saúde, Educação, Planejamento, Habitação e Acessibilidade Urbana, Esporte e lazer, Cultura, Segurança e Mobilidade Urbana, e Segurança Alimentar e Nutricional.

9.1 Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

A Lei “R” 2344 de 15 de Julho de 2021 permitiu a reestruturação do formato administrativo atual criando a SMDH – Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano que alcança políticas públicas para todos os segmentos Infância e Juventude, Mulher, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Imigrantes e outros Grupos Vulnerabilizados.

A defesa de direitos é um dos objetivos centrais da SMDH, voltada a atenção a diversos segmentos vulnerabilizados da sociedade, de forma a contribuir com maior visibilidade das necessidades e favorecer o acesso aos serviços públicos. Sendo um compromisso do Governo para com uma sociedade que busque justiça social e que combata as desigualdades que impactam na vida de milhares de pessoas e famílias, visando construir uma nova referência no âmbito municipal a segmentos que até então sofrem com a ausência ou baixa cobertura de atendimento do Poder Público.

Um dos objetivos da SMDH é fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas no âmbito do Município, entre as quais, as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Segurança; contribuindo para a efetivação da intersetorialidade, com eficiência, eficácia e efetividade resultando em ganhos para a população em geral bem como para a Administração Pública.

A defesa de direitos dos idosos, conforme Lei nº 10.741/2003, art. 2º: o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a lei, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidade, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

bens e serviços, tendo com centralidade defesa de direitos da população idosa do Município.

A Lei nº 2.118, de 26 de dezembro de 2012, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações relacionadas a Programas de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, executadas de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, coordenadas pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Com a Lei Nº 2.360, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo – FMDI, conforme Capítulo II Art.3º “O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará subordinado diretamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, com orientação técnico-contábil prestada pelo setor de contabilidade do Município”, no Capítulo III Art.4º - “São atribuições do Secretário de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município”:

Parágrafo único - Os recursos do Fundo serão administrados segundo os planos de ação e de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa de Toledo foi instituído pela Lei nº 2.359, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa de Toledo.

Conforme o Art. 3º - “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, também identificado pela sigla “CMDI”, é órgão permanente, paritário, da pessoa idosa, vinculado administrativamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH”.

Ressalta-se no “Parágrafo único - Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos”.

A Coordenadoria de Políticas para Pessoa Idosa, entre suas atribuições, tem papel central na garantia, manutenção e o assessoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

ÁREA: Cidadania e Desenvolvimento Humano							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano				NATUREZA: (X) Governamental			
ENDEREÇO: Rua: México , 150 – Jardim Gisela				RESPONSÁVEL LEGAL: Jennifer Thais Chagas Teixeira			
TELEFONE: (45) 3196-2400				E-MAIL : gabinete.smdh@gmail.com			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Curso Cuidador de Idoso	Oferecer qualificação profissional.	O curso é realizado de segunda á sexta-feira, das 13h30min às 17horas	20	SENAC 160 horas	Recursos materiais e profissionais disponibilizado pelo SENAC	Gratuito	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

ÁREA: Cidadania e Desenvolvimento Humano							
Articulação intersetorial e defesa de direitos da pessoa idosa, vinculado ao CMDI	Garantir a manutenção e assessoramento do CMDI	Reuniões ordinárias (mensalmente), extraordinárias, comissões e ações vinculada ao CMDI	18	Central de Conselhos	1 - servidora municipal (Secretária Executiva)	3.1.90.11.00.00 Pessoal e encargos sociais (SMDH)	Formular, deliberar e acompanhar a execução, estabelecer as diretrizes e a definição da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Toledo
Projeto de Combate a violência contra Pessoa Idosa	Mobilizar a sociedade para a proteção das pessoas com 60 anos de idade ou mais, sensibilização e em coibir, diminuir e amenizar o sofrimento da pessoa idosa contra violência.	Os eventos e ações aconteceram no período de 15 à 18 de junho, semana alusiva ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa – Junho Violeta	838	Equipamentos municipais, Instituições de Longa Permanência pública e privada; empresa/comércio. Mês: Junho	Órgãos municipais, Ministério Público e Conselho da Comunidade.	Parceria e custeio do Conselho da Comunidade.	Com a parceria dos órgãos municipais e demais envolvidos atingimos os objetivos propostos no projeto, conscientizar o maior número possível de pessoas, que a violência contra pessoa idosa é crime.

ÁREA: Cidadania e Desenvolvimento Humano							
Projeto 1ª Semana da Valorização Pessoa Idosa	Promover ações de valorização, combater a invisibilidade e da pessoa idosa na sociedade, oportunizando o conhecer todos os serviços que estão a sua disposição dentro do município.	<i>A 1ª Semana da Valorização Pessoa Idosa</i> Ocorreu entre os dias 28 a 30 de setembro, e 08 de outubro de 2022	913	Cadeia Pública de Toledo, Instituições de Longa Permanência, Teatro e Parque Ecológico Diva Paim Barth.	Cozinha Social, equipe da SMDH, CAPS II, Educação, Habitação, Promotora Pública, Conselho da Comunidade	3.3.90.39.59.00 Som Valor 170,00	Oportunizar a pessoa idosa mostrar suas habilidades, numa combinação de qualidade de vida e respeito na sociedade, afirmando que a pessoa idosa não é invisível, bem como fortalecimento de laços familiares.
Projeto entre SMS/Departº de Especialidades e SMDH. Monitoramento ao acesso à Saúde da Pessoa Idosa	Ampliação do número de consultas nas especialidades às pessoas idosas; Garantir o agendamento via telefone;	Projeto acompanhando desde janeiro/2022, sendo avaliado a cada 4 meses, sendo nossos idosos acima de 80 anos atendidos em todas as especialidades; E em relação aos agendamentos estão sendo efetuados via telefone.	----	Na Central de Especialidades e via Ciscopar; Agendamento nas UBS – Unidades Básicas de Saúde.	----	Específicas da SMS	Zerada a fila dos idosos acima de 80 anos, sendo que os demais também estão sendo priorizados, estando quase zeradas as filas; Redução significativa das filas de especialidades, proporcionando o agendamento sem necessidade do deslocamento do idoso à UBS.

ÁREA: Cidadania e Desenvolvimento Humano							
Monitorar junto a Secretaria de Habitação o atendimento à Pessoa Idosa com moradia. (Recanto Feliz)	Promover políticas públicas e a garantia de 10% de moradias com acessibilidade e adaptabilidade à pessoa idosa	Atualmente o município atende 25 idosos, através do Projeto Recanto Feliz localizado Jardim Coopagro com 18 moradias; Existem em andamento o processo para implantação de mais 45 casas; E ainda em processo judicial, a reintegração de posse das 20 unidades por convênio com a Itaipu.	25	Jardim Coopagro	Equipes da Habitação	-----	Garantir à pessoa idosa o acesso à moradia e o cumprimento da legislação e porcentagem pertinente.
Articular junto à SMEL e a SMAS a oferta de atividades esportivas na cidade e interior: pilates, natação e hidroginástica.	Disponibilizar e ampliar o número de cursos e atividades esportivas	As atividades esportivas é realizada pela secretaria de esportes e lazer, a qual atende atualmente cidade e interior; As atividades de natação e hidroginástica, também são ofertadas, para além da secretaria de esporte e lazer, pelos Certis da Vila Pioneiro e Jardim Coopagro.	-----	Programa contínuo	Equipe da SMEL Equipe dos Certis	-----	Garantir qualidade de vida e saúde das pessoas idosas
Transportes às Pessoas Idosas	Possibilitar o transporte de pessoas idosas do interior até os Certis	Esse transporte é oferecido pelo Programa Toledo+Mobilidade e também o Passe Livre do Idoso	-----	Contínuo	-----	-----	Garantir à pessoa idosa o direito ao acesso gratuito ao transporte do interior até os Certis do município.

ÁREA: Cidadania e Desenvolvimento Humano							
Projeto Ensino Jovens e Adulto (EJA)	Articular juntos aos serviços de atendimento à pessoa idosa, na divulgação e participação na modalidade de ensino, (EJA).	Esta modalidade acontece nos períodos matutino, vespertino e noturno.	24	Nos seguintes locais Centros da Juventude, CEEBJA, EM Carlos João Treis, EM Anita Garibaldi e EM Eng.º. Waldyr Luiz Becker	SEED	SMED	Com o trabalho de divulgação através das Associações de Idosos, pretende-se alcançar o maior número possível de pessoas idosas do município Toledo
Projeto atividades Curriculares nas escolas voltadas a valorização da Pessoa Idosa	Inserir na rede de ensino municipal atividades curriculares voltadas a “Valorização da Pessoa Idosa”.	A SMDH em parceria com SMED, iniciou o projeto no período de julho a setembro de 2022, com alunos do Pré II ao 5º ano, a SMDH disponibilizou material gráfico e audiovisual, para trabalhar com os mesmos. Após esse trabalho, os alunos elaboraram cartinhas para os idosos identificados e fizeram a visita para a entrega das mesmas nas instituições.	76 Pessoas Idosas 67 crianças	Escola Municipal São Francisco de Assis e escola Municipal Ivo Welter	SMDH, SMED e Cozinha Social	Cozinha Social (lanches)	Avaliação da SMED e SMDH superou todas as expectativas e objetivos propostos.

Articulação Intersetorial e defesa de direitos da Pessoa Idosa vinculadas ao CMDI

ROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Campanha Idade Plena	Destinar parte do IMPOSTO DE RENDA de pessoa física e jurídica para o desenvolvimento de ações relacionadas ao atendimento da Pessoa Idosa	Anualmente acontece a divulgação nas redes sociais e junto aos Conselhos Contabilistas visando a arrecadação do Imposto de Renda destinada FMDI, sendo o limite da pessoa física 3% e de 1% pessoa Jurídica	CMDI	Comissão da Campanha Idade Plena (CMDI)	Gratuito	Toda a arrecadação, é destinada para financiar programas, projetos de defesa, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa

CAMPANHA IDADE PLENA – Distribuições de folders nos escritórios de contabilidade de Toledo - Pr



ATIVIDADES COM IDOSOS APA - Dia Mundial de Conscientização sobre Violência Contra Pessoa Idosa – JUNHO VIOLETA



1ª SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA

ATIVIDADES COM OS IDOSOS PRIVADO DE LIBERDADE - CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO

PARCEIRAS: Conselho da Comunidade, CAPS II, Prati Donaduzzi e Certi Pioneira – 28/09/2022



Reunião com Coordenadora Estadual da Pessoa Idosa – 23/09/2022 – Auditório da Prefeitura



9.2 Assistência Social

A Assistência Social é política pública, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Política instituída pela Constituição Federal de 1988, e regulamentadas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Tem entre seus objetivos, promover proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo a infância em situação de vulnerabilidade, promoção ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, e a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal a pessoas com deficiência e pessoas idosas sem condições de prover auto sustendo nem por sua família; a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A política de Assistência Social é organizada e executada através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com provisão de Serviços nos eixos de proteção social básica, proteção social especial de média e de alta complexidade, além de Programas, Projetos e Benefícios.

Atualmente o Município conta com uma Rede Socioassistencial de 29 unidades de atendimento governamentais e não governamentais organizadas territorialmente. Conta com 11 unidades que atendem pessoas idosas, conforme Tabela da Rede Socioassistencial que segue:

ÁREA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social CERTIS - Centro de Revitalização da Terceira Idade	NATUREZA: (X) Governamental
ENDEREÇO: Anexo Tabela Rede Socioassistencial	RESPONSÁVEL LEGAL: SOLANGE S S FIDELIS
TELEFONE: 3196-2501 - SMAS	E-MAIL: assessoria.smas@gmail.com

ÁREA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS ¹	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Acompanhamento familiar através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias - PAIF ²	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento familiar, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras; - Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC idoso; - Realização do mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC idoso; - Realização da busca ativa dos usuários com perfil de acesso ao BPC idoso; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais; 	Realizar atendimento particularizado, atividades coletivas e busca ativa através de visitas domiciliares com a população idosa, dos territórios de atuação dos CRAS.	<p>781 - Total de idosos atendidos nos CRASs</p> <p>987- Idosos com BPC</p> <p>5.473 – Pessoas Idosas com Cadastro único</p>	CRAS's - ação continuada	Profissionais do SUAS, lotados nos CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	- Garantia de permanência e acesso dos usuários idosos a programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;

¹ Com relação aos dados “nº de atendidos” a referência utilizada para todos os eixos de Proteção e Serviços foi outubro de 2022

² O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O PAIF é um Serviço exclusivo a ser executado pelo poder público e é desenvolvido necessariamente nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

ÁREA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Executaro Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – a Pessoa Idosa	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades; - Fortalecer o SCFV para pessoas idosas nos CERTIS; - Garantir transporte público gratuito para as pessoas idosas, com idade entre 60 e 64 anos, acessarem os CERTIS; 	Realizar atendimento particularizado, atividades coletivas e busca ativa através de visitas domiciliares com a população idosa	357 - Total de idosos inseridos no SCFV nos CERTIS	Serviço continuado - CERTIS	Profissionais do SUAS, lotados nos CERTI's	Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades; - Fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário;
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas vinculado aos CERTI's; - Identificar nos territórios público alvo para o acompanhamento no domicílio; - Estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento com a rede; - Elaborar Plano de Ação para a execução do Serviço; 	Realizar diagnóstico para identificar público referência para a execução do Serviço	-----	Serviço continuado	Profissionais do SUAS, lotados nos CERTI's	Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> - Redução de situações de risco e de vulnerabilidades e violências; - Fortalecer a função protetiva da família; - Contribuir com a proteção e acesso aos serviços de políticas públicas; -- Fortalecer as relações intersetoriais visando a garantia dos direitos sociais da pessoa idosa e de sua família.

ÁREA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social			NATUREZA: (X) Governamental				
ENDEREÇO: Anexo Tabela Rede Socioassistencial			RESPONSÁVEL LEGAL: SOLANGE S S FIDELIS				
TELEFONE: 3196-2501 - SMAS			E-MAIL: assessoria.smas@gmail.com				
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Acompanhamento Familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI ¹	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos. 	Realizar atendimento particularizado, atividades coletivas e busca ativa através de visitas domiciliares com a população idosa, dos territórios de atuação dos CREAS.	73 – Total de pessoas idosas inseridas no PAEFI Idoso	Serviço continuado - CREAS	Profissionais do SUAS, lotados nos CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> - Romper com ciclos de violência contra pessoas idosas, bem como, reduzir os agravamentos e reincidências; - Fortalecer vínculos familiares e comunitários; - Acesso a bens e serviços da rede de proteção.

¹ PAEFI: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o PAEFI, é um serviço inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

ÁREA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: APA - Associação Promocional e Assistencial de Toledo				NATUREZA: (X) Não-Governamental			
ENDEREÇO: José João Muraro, 1890				RESPONSÁVEL LEGAL: Marlon Jonas Radons			
TELEFONE: 3278-5352				E-MAIL: associacaoapa@uol.com			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Acolhimento Institucional à Pessoa Idosa	- Garantir a ampliação da capacidade de atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, através de cofinanciamento e de credenciamento de OSCs;	Acolher e garantir proteção integral;	12 pessoas idosas acolhidas na OSC	Serviço continuado - APA	Profissionais do SUAS que trabalham na OSC	Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Proteção integral a pessoa idosa em situação de violência e com rompimento de vínculos familiares; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária;
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

ÁREA: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EIXO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
Instituição de Longa Permanência - ILPI's – Grau III	- Adquirir vagas em Instituição de Longa Permanência - ILPI's privadas, custeados pelo município, para pessoas idosas que possuam grau de dependência III e estejam com os vínculos familiares rompidos;	- Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	05 pessoas idosas acolhidas em ILPIs	Serviço continuado - ILPI's	Profissionais que trabalham nas ILPIs	Fundo Municipal de Assistência Social	- Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Fortalecer a convivência comunitária;

REDE SOCIOASSISTENCIAL DE TOLEDO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA				
		GOV	NÃO GOV			
1	CRAS I	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Vila Pioneiro

	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA				
2	CRAS II	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Europa
3	CRAS III	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Coopagro
4	CRAS IV	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Panorama
5	CRAS V	X	Nº	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Santa Clara IV
6	CRAS VI	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Interior do município de Toledo

	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA				
7	CREAS I	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem	PSE	Territórios de abrangência anexo
8	CREAS II	X		Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	PSE	Territórios de abrangência, em anexo
9	CERTI Coopagro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Jardim Coopagro
10	CERTI Pioneiro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Vila Pioneiro
11	APA		X	Serviço de Acolhimento para Idosos	PSE - Alta Complexidade	Abrangência Municipal

ANEXO I

TERRITÓRIOS DOS CRAS - CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO DO CRAS	BAIRROS PERTENCENTES
<p>CRAS I – Vila Pioneiro Rua Lopes, 54 - Vila Pioneiro 3196-2530 - craspioneira@hotmail.com</p>	<p>Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Bom Jesus</p>
<p>CRAS II – Jardim Europa Rua Carlos Drummond de Andrade, 667 - Jardim Europa 3196-2540 - craseuropa@hotmail.com</p>	<p>Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Independência, Jardim Porto Alegre, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Carele e São Pelegrino.</p>
<p>CRAS III – Jardim Coopagro Rua Jose Ayres da Silva, 746 - Jardim Coopagro 3196-2550 - crascoopagro@hotmail.com</p>	<p>Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Jardim Coopagro, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali e Filadélfia.</p>
<p>CRAS IV – Panorama Rua Osvaldo Aranha, 500 - Jardim Panorama 3196-2560 - cras4panorama@yahoo.com.br</p>	<p>Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Filadélfia, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park.</p>
<p>CRAS V – Santa Clara IV Rua Ledi Fisher Maas, s/n -Jardim Santa Clara IV 3196-2570 - cras.santaclara@hotmail.com</p>	<p>Pinheirinho, Santa Clara IV, Santa Clara V, Barcelona, Jardim Heloisa, Jardim das Acácias.</p>
<p>CRAS VI – Itinerante Rua Souza Naves, 171 – Centro 3196-2580 - cras.itinerante@hotmail.com</p>	<p>Distritos: Concórdia D'oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi, São Luiz, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre, Bom Princípio, Vila Rural.</p>

ANEXO II

TERRITÓRIOS DOS CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO DO CREAS	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA
CREAS I Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro Telefone: 3196-2620	Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carele, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV. Distritos: São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.
CREAS II Rua Porto União, 921, Jardim Porto Alegre Telefone: 3196-2630	Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Vila Panorama, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro e Jardim Alto Alegre Distritos: Concórdia D' oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandí.

ANEXO III

TERRITÓRIOS DOS CERTIS CENTRO DE REVITALIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	
ENDEREÇO DOS CERTIS	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA
<p>CERTI - PIONEIRO R. Cap. Leônidas Marquês, 1003 - Boa Esperança Telefone: 3196-2435</p>	<p>Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carele, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV. Distritos: São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.</p>
<p>CERTI - COOPAGRO R. Rodrigues Alves, 618 – Jardim Coopagro Telefone: 3196-2430</p>	<p>Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Vila Panorama, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro e Jardim Alto Alegre Distritos: Concórdia D’oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi.</p>

9.3 Saúde

Constituição Federal em seu Art. 196 define que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

No Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, trazendo dentre as suas diretrizes o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

Nesse sentido realizar atendimento preventivo e promocional à saúde, no âmbito individual e coletivo, atendendo aos idosos do município de Toledo, através de uma rede de assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, e resolvendo a maior parte das situações de saúde e doença, através do diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção de sua saúde é direito da pessoa idosa, como dos demais cidadãos e dever do Estado.

Na área da saúde o município de Toledo, dispõe de uma rede assistencial organizada com Unidades Básicas de Saúde (UBS) situadas na área urbana e rural totalizando 24 estruturas físicas. A Atenção Primária, conta ainda com atendimento de saúde nos dois CERTIs, no Ambulatório de Feridas e também no Pólo de Academia que fica na região do Jardim São Francisco. Estas são as principais portas de entrada no SUS, possibilitando acesso aos demais serviços oferecidos nesse sistema. Serviços que estão a disposição de toda a população, incluindo a pessoa idosa.

As principais ações realizadas pela Secretaria de Saúde são: consultas básicas e especializadas, exames laboratoriais e não laboratoriais, consultas e procedimentos odontológicos, procedimentos de enfermagem, vacina, acompanhamento do ACS, atendimento domiciliar aos idosos acamados, atendimento em saúde mental, atendimento na assistência farmacêutica, tratamento fora do domicílio, além das atividades de prevenção e promoção em saúde realizados na Atenção Primária como: controle da diabetes, hipertensão, grupos de orientação sobre o uso racional de medicamentos, importância da alimentação saudável e da atividade física para a saúde, grupos de terapias alternativas, saúde mental, e os encaminhamentos solicitados como a liberação de sessões de fisioterapia etc.

A partir da Atenção Primária é possível o acesso a outros serviços ofertados pela rede de atenção em saúde, quando houver essa necessidade. Na atenção de média complexidade os atendimentos são realizados na Central de Especialidades Municipal; Serviços de Urgência e Emergência Municipal (PAM e UPA); Ciscopar- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná; HOESP (Hospital credenciado ao SUS) e demais serviços de saúde Credenciados, contratados e/ou conveniados ao SUS, no quesito saúde mental o município encaminha para o ambulatório de saúde mental, CAPS II em alguns casos o atendimento ocorre via Ciscopar. A atenção integral à saúde das pessoas idosas é, necessariamente, intersetorial. O setor saúde é apenas um dos aspectos que compõem o cuidado.

No quadro abaixo apresentamos relatório/2021, com números relacionados aos atendimentos nos serviços de saúde do município à pessoas com 60 anos ou mais.

Mês de referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Quantidade de idosos atendidos com procedimentos ambulatoriais*	4.772	4.845	5.079	4.905	5.831	5.387	5.647	6.288	5.976	5.538	4.255	3.933
Procedimento ambulatoriais em idosos	22.988	25.830	30.302	23.118	29.812	25.675	24.767	30.490	26.312	23.115	18.978	17.675
Mulheres	12.991	14.698	17.822	13.033	16.394	15.876	14.443	17.896	15.599	13.645	11.070	9.890
Homens	9.997	11.132	12.480	10.085	13.418	9.799	10.324	12.594	10.713	9.470	7.908	7.785
Quantidade de idosos consultados*	4.440	4.434	4.551	4.322	4.762	4.605	4.523	5.449	5.499	5.656	5.416	4.840
Consultas em idosos	7.372	7.435	8.412	7.129	8.024	8.025	7.432	9.191	8.909	9.128	8.795	7.791
Mulheres	4.284	4.386	4.986	4.174	4.742	4.909	4.390	5.475	5.171	5.395	5.215	4.474
Homens	3.088	3.049	3.426	2.955	3.282	3.116	3.042	3.716	3.738	3.733	3.580	3.317
Quantidade de idosos atendidos em exames não	1.307	1.223	1.502	1.757	2.034	1.900	1.885	1.903	1.935	1.574	1.620	1.412
Quantidade de Exames não Laboratoriais	2.227	1.830	2.393	4.040	3.502	3.332	4.845	3.004	3.329	2.568	3.285	2.252
Mulheres	1.320	1.152	1.474	2.310	2.189	2.130	2.865	1.955	2.038	1.653	1.983	1.369
Homens	907	678	919	1.730	1.313	1.202	1.980	1.049	1.291	915	1.302	883
Quantidade de idosos atendidos em exames	1.075	1.184	805	848	1.022	901	590	623	986	1.228	1.265	1.093
Exames Laboratoriais	13.295	15.031	11.893	10.276	13.395	12.783	5.840	5.317	9.761	12.673	12.812	11.483
Mulheres	7.175	8.698	6.631	5.293	7.419	7.824	3.226	2.858	5.411	6.983	7.548	6.279
Homens	6.120	6.333	5.262	4.983	5.976	4.959	2.614	2.459	4.350	5.690	5.264	5.204
Total de	45.882	50.126	53.000	44.563	54.733	49.815	12.645	14.263	14.396	13.996	12.556	11.278

Faixa etária utilizada de 60 e mais

FONTE: Relatório Trimestral do CMDI, 2021.

Olhando este quadro, a grande maioria de atendimentos foram realizados às mulheres. Neste sentido, a saúde está implementando as ações voltadas a saúde do homem, conforme previsto na Política Nacional e Estadual de Saúde do Homem. Importante destacar que uma mesma pessoa pode demandar vários atendimentos por meses seguidos ou não. Como a maioria do atendimento da saúde é realizado por demanda espontânea, não temos como informar um número de atendimento programado.

ÁREA: SAÚDE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria da Saúde				NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista			
ENDEREÇO: Rua Carmelita Nodari, 132 Jardim Gisela				RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriela Almeida Kurcharski			
TELEFONE: 3196-3021				E-MAIL : dpgestao.saude@gmail.com			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DO IDOSO	Promover e implementar ações de promoção, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população idosa, visando a integralidade do cuidado.	Manter abaixo de 23 a taxa de internação hospitalar por fratura de fêmur, em pessoas idosas. Atender 78,94% da população idosa até 2025, com no mínimo, 1 consulta no ano. Realizar atividades coletivas com a população idosa, dos territórios de atuação das equipes de saúde. Vacinar, anualmente, 90% da população acima de 60 anos, contra a Influenza.	Demanda espontânea	Unidades Básicas de Saúde; CERTIs e demais serviços de Atenção Primária em Saúde; Central de Especialidades Municipal e Ciscopar; Serviços de Urgência e Emergência Municipal (PAM e UPA); HOESP (Hospital credenciado ao SUS) e demais serviços de saúde Credenciados, contratados e/ou conveniados ao SUS.	Profissionais da Secretaria de Saúde, lotados nesses locais de atendimento a população.	Fundo Municipal de Saúde	Diminuição das taxas de fraturas e melhora na qualidade de vida da pessoa idosa. Idosos sendo acompanhados pela equipe de saúde de modo a prevenir os agravos e doenças. Todas as Unidades realizando atividades de prevenção e promoção da saúde, para garantir idosos ativos e com autonomia de realização de suas atividades de vida diária. Atingir a meta de vacinação para prevenção de doenças como a influenza e assim, aumentar a expectativa de vida saudável da pessoa idosa.

9.4 Educação

As ações do Município de Toledo na Secretaria da Educação, estão voltadas à melhoria da qualidade de ensino e atendimento das necessidades de aprendizagem/desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de um processo permanente de Formação Continuada dos professores e de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil no Ensino Fundamental – Anos iniciais e nas modalidades: Educação Inclusiva, Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I. O Departamento de Ensino, por intermédio dos assessores das áreas auxilia no assessoramento direto aos profissionais das escolas, bem como, fomenta junto as escolas a realimentação constante do Projeto Político – Pedagógico e do Regimento Escolar, com vistas as aprendizagens acadêmicas e o consequente desenvolvimento das capacidades intelectivas humanas dos estudantes, alicerçada nas bases teóricas que constam na Proposta Pedagógica Curricular da AMOP (PPC – AMOP, 2020) da região da AMOP. A Secretaria da Educação atende atualmente a 3.673 crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no Ensino Fundamental 11.213 estudantes e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com 83 estudantes, dos quais 24 estudantes têm 60 anos ou mais.

Os idosos são atendidos na EJA, na Escola Municipal Carlos João Treis, ou nas escolas mais próximas de sua residência, onde tem-se a descentralização de algumas turmas de EJA. Esta modalidade acontece nos períodos matutino, vespertino e noturno, nos seguintes locais e horários:

- Período matutino (7h30min - 11h30min): Turma no Centro da Juventude – Jardim Europa.
- Período vespertino (13h - 17h): Turma no CEEBJA/Toledo – PR.
- Período noturno (18h - 22h): Turmas – Escola Municipal Carlos João Treis; Escola Municipal Anita Garibaldi; Escola Municipal Henrique Brod e Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luis Becker.

A Secretaria da Educação no município de Toledo, têm como desafio assegurar o índice de permanência e aprendizagem dos estudantes, e diminuir o número de desistência e de abandono escolar, elevando o número de jovens, adultos e idosos concluintes na etapa do Ensino Fundamental.

ÁREA: Educação						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria da Educação				NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista		
ENDEREÇO: General Rondon, 2195 – Jd. La Salle				RESPONSÁVEL LEGAL: Marli Gonçalves Costa		
TELEFONE: (45) 3196-3500				E-MAIL: educacao@toledo.pr.gov.br		
PROJETO/AÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	METAS A ATENDER	DEMANDA REPRIMIDA
Educação de Jovens e Adultos	Escola Mun. Carlos João Treis	Erradicar o analfabetismo absoluto até o final da vigência do Plano Municipal de Educação em 2024; Assegurar a oferta de vagas para a Fase I do Ensino Fundamental, aos que não tiveram acesso na idade própria; Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no município de Toledo	Adaptação do currículo conforme idade, aprendizagem e nível de escolarização; Conduzir e reconduzir ao sistema educativo, os idosos afastados ou que abandonaram os estudos em algum momento da etapa de formação escolar	35	50% de idosos com alfabetização inicial	21

.5 Planejamento e Habitação

No ano de 1993 foi criado o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, através da Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993, que é administrado pelo Conselho Municipal da Política Habitacional, criado através da mesma lei. No ano de 1995 é criada a Secretaria de Ação Social, juntamente com um Departamento de Habitação, onde aconteceu a gestão da Política Habitacional até o ano de 2007, quando foi criada a Secretaria de Habitação e Urbanismo, através da Lei 1.968 de 28 de setembro de 2007.

A Secretaria de Habitação e Urbanismo executa projetos de habitação popular sempre visando a priorização no atendimento à pessoa idosa, respeitando a normativa que exige a reserva de unidades a esse público, além de legislação própria que favorece o idoso e sua família no processo seletivo.

ÁREA: Habitação							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo				NATUREZA: (X) Governamental			
ENDEREÇO: Paço Municipal				RESPONSÁVEL LEGAL: Jadyr Cláudio Donin			
TELEFONE: (45) 3196-2130				E-MAIL: planejamento@toledo.pr.gov.br			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Loteamento Residencial Egon Pudell	Garantir acesso a moradia	Priorização e garantia da reserva de no mínimo 3% das unidades habitacionais do empreendimento no atendimento ao idoso, conforme Estatuto do Idoso, Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e Decreto Municipal nº 522 de 08 de dezembro de 2014.	6	Rua Rudolfo Zorzo - Construção de (Residências estimativa de prazo 2023/2024)	Servidores da Secretária para seleção dos mutuários	Programa Vinculado com a Caixa Econômica Federal – Casa Verde Amarela	Redução de idosos na fila habitacional

ÁREA: Habitação							
Loteamento Residencial Lote Social	Garantir acesso a moradia	Priorização e garantia da reserva de no mínimo 3% das unidades habitacionais do empreendimento no atendimento ao idoso, conforme Estatuto do Idoso, Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e Decreto Municipal nº 522 de 08 de dezembro de 2014.	8	Rua João Orestes Ruaro (Residências estimativa de prazo 2023/2024)	Servidores da Secretária para enquadramento no programa, seleção dos mutuários, acompanhamento e fiscalização das obras	Programa Vinculado com a Caixa Econômica Federal – Moradia legal	Redução de idosos fila habitacional
Recanto Feliz	Garantir acesso à moradia	Seleção de Idosos para acesso a moradia, por meio de concessão de uso de residências em nome dos municípios	18	Rua Pedro Lodi (Coopagro)/ Permanente	Servidores da Secretária para seleção dos mutuários	Fundo Para Financiamento da Política Habitacional	Redução de idosos fila habitacional
Viver Mais	Garantir acesso à moradia	Seleção de Idosos para acesso a moradia, por meio de concessão de uso de residências em nome dos municípios – Programa Vinculado a COHAPAR	40	Rua Claudio Areco (Residências estimativa de prazo 2023/2024)	Servidores da Secretária para seleção dos mutuários	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	Redução de idosos fila habitacional

9.5.1 Acessibilidade Urbana

A Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo é responsável pela liberação de alvarás de construção, aprovação de loteamento e elaboração de projetos de obras do município, portanto respeita e aplica as definições presentes na Lei municipal nº 2368/2021 que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo, NBR 9050/2020 que trata sobre Acessibilidade

edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, que deve atender principalmente os seguintes itens, além dos demais dispostos nas legislações.

As calçadas deverão apresentar uma inclinação do alinhamento predial em direção ao meio-fio para de, no mínimo, 2% (dois por cento) e, no máximo, 5% (cinco por cento), ter largura de no mínimo 2,00 de passeio para trânsito de pedestres, em toda esquina e travessia para pedestres deverá haver rebaixos de meio-fio em rampas, composta de um acesso principal com largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros), conforme disposto na norma brasileira de acessibilidade, ou a que vier a substituí-la. Obriga a toda a edificação uso público ou coletivo, com mais 5 (cinco) pavimentos a ter um elevador.

ÁREA: Urbanismo							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria Planejamento, Habitação e Urbanismo				NATUREZA: (X) Governamental			
ENDEREÇO: Paço Municipal				RESPONSÁVEL LEGAL: Jadyr Cláudio Donin			
TELEFONE: (45) 3196-2133				E-MAIL: planejamento@toledo.pr.gov.br			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Desenvolvimento de projetos que atendam as normas de acessibilidade e/ou readequando passeio e estruturas em caso de obra existente.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida.	- Urbanização e calçadas; - Readequação de espaço públicos - Aplicação dos dispositivos que compõem as leis do Plano diretor municipal.	Toda a população	Vias e prédios públicos	Servidores da Secretária para o desenvolvimento de projetos e recursos orçamentário para execução das obras		Atendimento a norma de acessibilidade

9.6 Esportes e Lazer

Conforme Teixeira (2002), as ações governamentais em políticas públicas de atenção ao idoso, começaram através de iniciativas do Governo Federal nos anos 70 e até hoje tem caráter assistencial, mas, lentamente o Brasil tem se organizado na tentativa de responder às crescentes demandas da população que envelhece, preparando-se para enfrentar as questões da saúde e do bem-estar dos idosos.

Com o objetivo de resgatar e valorizar o papel social do idoso, seus saberes, experiências e vivências, através de ações gratuitas que reforcem a visão da pessoa idosa enquanto cidadã ativa, proporcionando assim, fundamentos para uma qualidade de vida mais aprimorada, facilitando sua inclusão na sociedade, desde 2013 a **Secretaria de Esportes e Lazer** desenvolve atividades físicas, recreativas e de lazer para as pessoas idosas do município de Toledo por meio do Programa Idoso em Movimento.

O **Programa Idoso** em Movimento, criado no ano de 2013 e desenvolvido pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, e visa atender às pessoas idosas do município viabilizando meios que valorizem a promoção da saúde, a integração social e o lazer dos grupos. As atividades de jogos, ginástica, pilates e danças são desenvolvidas de segunda a sexta-feira e finais de semana. As ações consistem em promover atividades sistemáticas acompanhadas por professores de educação física em horários diferenciados nos grupos de idosos, associações de moradores, praças, parques, ginásios de esportes e demais locais que estabelecerem parcerias com a Secretaria de Esportes e Lazer, bem como a participação dos profissionais nos dias das atividades sociais, com atividades esportivas, lúdicas e recreativas.

9.6.1 Esporte e lazer para pessoas idosas

Sob o ponto de vista da saúde e bem estar, políticas públicas para esporte e lazer estão dentre os muitos direitos sociais dos cidadãos que devem ser garantidos pelo Estado, porque quando falamos em Política Pública de esportes e lazer, falamos também em formação humana e desenvolvimento social, levando-nos necessariamente, a refletir sobre formas dos gestores garantirem o acesso a todos os seus cidadãos visando a manutenção e promoção da saúde. O aumento da expectativa de vida dos cidadãos é uma conquista da qualidade daquilo que foi adicionado aos anos, uma vez que o processo envelhecimento está diretamente relacionado ao estilo de vida. Mas, no que se

refere à gestão pública devemos levar em conta as projeções que nos indicam que o envelhecimento não é mais privilégio de poucos, e que o crescimento acelerado da população idosa é um fenômeno mundial. Uma das condições para que as pessoas tenham qualidade no seu viver é ter atividades, de modo que possam preservar suas habilidades e seus papéis sociais, os quais dependem, antes de tudo, de sua saúde, força, mobilidade e vigor.

Considerando que o processo de envelhecimento por si só pode ser uma constante ameaça à manutenção de tais condições, é que a atividade física surge como uma necessidade para preservá-las, pois é específica para este fim (OKUMA, 2007). Segundo Feix (2003), embora o acesso ao **esporte e lazer** seja definido como direito fundamental, reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU) e pela Constituição Federal de 1988, no seu artigo 217, as necessidades primárias, como habitação, saúde, educação, alimentação e trabalho ainda são priorizadas pelos governos municipais, em detrimento do esporte e lazer, que fica em segundo plano. Mas aqui, entendemos o esporte e o lazer como uma política pública de direito pessoal, a fim de favorecer a autonomia do idoso.

Conforme explica Monteiro (2001), os idosos sedentários, por responderem muito pouco as exigências de movimento, seja por limitações de doenças e/ou de capacidade funcional, vivem desconfortavelmente e com limitações corporais importantes, tendo dificuldades ou incapacidade para realizar simples tarefas da vida diária, tornando-se dependentes de terceiros. As perdas de possibilidades de uso do corpo aumentam, gradativamente, o medo de movimentar-se, levando a pessoa a sentir menos disposição e ânimo para realizá-las, e conduzem à sensação de aprisionamento no próprio corpo.

Ao contrário, os idosos ativos sentem o bem-estar e a disposição geral, mais a aptidão física e a manutenção do desempenho das atividades da vida diária, levam a sensações corporais agradáveis, como conforto, relaxamento e ausência de dores e de cansaço, maior disposição, alteração de quadros de doenças, com supressão ou diminuição do uso de medicamentos, o que mantém a condição de eficiência, independência e autonomia. Este quadro torna o idoso mais predisposto à ação, além de viver o sentimento de domínio e controle da própria saúde, reforçando ou fazendo surgir um sentimento de autoconfiança e prazer através da apropriação de si (Okuma, 1998).

Devemos destacar as palavras de Neri (2001), quando afirma que as dificuldades do idoso em realizar as atividades da vida diária, devido a problemas físicos, ocasionam dificuldades nas relações sociais com outras pessoas e na manutenção da autonomia, trazendo prejuízos à saúde emocional. A autora também aponta para os baixos níveis de saúde na velhice que se associam com altos níveis de depressão e angústia e com baixos níveis de satisfação de vida e bem-estar subjetivo. Para tanto, as atividades físicas vêm sendo apontada como um atenuante dos aspectos negativos relacionados ao processo de envelhecimento, pois a atividade física regular pode contribuir para evitar os problemas trazidos pelo envelhecimento uma vez que a sua prática está diretamente relacionada à promoção de saúde.

Dentre os benefícios da atividade física, Matsudo (2002) cita os mais importantes: melhora da sensibilidade à insulina, levando a um melhor controle glicêmico, que pode prevenir o desenvolvimento de diabetes, aumento da fração HDL, diminuição da LDL, redução significativa dos triglicérides. Com o envelhecimento ocorre um aumento percentual da gordura corporal e diminuição da massa muscular, porém a atividade física reduz essas modificações. Além disso, ajuda a melhorar a massa óssea quando jovem e prevenir a perda na fase adulta, diminuindo o risco de fraturas; melhora a imunidade, que pode diminuir a incidência de infecções e, possivelmente, de certos tipos de câncer além de uma melhora a função autonômica.

Levando em consideração a importância da implantação das políticas públicas de esporte e lazer os aspectos relacionados aos benefícios da prática da atividade física associada ao processo de envelhecimento não restam dúvidas que os gestores precisam fazer a sua parte, para que através destas políticas possam traduzir seus propósitos em programas e ações, melhorando assim a qualidade de vida dos seus idosos.

9.6.2 Formulação da política pública de esporte e lazer direcionados à pessoa idosa no município de Toledo

Com um grande número de longevos e com aumento da expectativa de vida dos cidadãos no município de Toledo, a implementação da Política Pública de Esportes e Lazer, iniciou-se de forma intersetorial a partir de 2013, remetendo à ideia da necessidade de integração de diversos setores com vistas à solução de problemas históricos acerca do atendimento a pessoa idosa. Os conceitos de intersetorialidade, bem como de descentralização e de participação, constituem-se de diretrizes do que se tem denominado nova gestão social. Por gestão

social pode-se entender os processos de desenho e de implementação de políticas sociais que visem melhorar as condições e a qualidade de vida da população de forma integral e universal. (LICHA, 1999 apud REPETTO, 2004).

Em Toledo, também se concentram 36 Grupos de Idosos, entidades organizadas e sem fins lucrativos, que se reúnem semanalmente ou mensalmente para a realização de atividades sociais que envolvem jogos de mesa, momentos de oração e integração social. Esses grupos de idosos ficavam desassistidos, por não se enquadrarem na política de proteção social proposta pela secretaria de Assistência Social e que é desenvolvida nos Centros de Revitalização da Terceira Idade.

Devido à urgência de atenção a esse público que abrange aproximadamente 4.000 pessoas idosas, surgiu a necessidade de unir diversos setores na busca de soluções conjuntas, onde iniciou o trabalho da secretaria de Esportes e Lazer como Política Pública Intersetorial, uma vez que está a ação se caracteriza como um modelo de gestão que visa a superar a segmentação e a desarticulação das diversas ações públicas, em especial, as ações voltadas para grupos sociais mais vulneráveis, nesse caso, as pessoas idosas.

Para tanto, buscando colocar em prática os procedimentos preconizados na Política Nacional do Idoso (Lei Federal do Brasil nº 8.842, de 04/01/1994), que garante ao acesso ao esporte e ao lazer para o idoso, a administração de Toledo implantou em 2013 uma política pública de esportes e lazer voltada à promoção e manutenção da saúde do idoso buscando melhorar a qualidade de vida e a autonomia dessa população, e de acesso livre a todos os idosos do município. A proposta foi à criação de um setor específico dentro da Secretaria de Esportes e Lazer, implantando assim o Programa Idoso em Movimento.

A adesão e a participação ativa das lideranças dos grupos de convivência no processo e na implantação do programa contribuíram significativamente para o sucesso e proporção dessa política pública.

Dessa forma, a Secretaria de Esportes e lazer criou estratégias para o atendimento a 36 Grupos de Idosos e demais pessoas idosas interessado em participar das atividades. As atividades se concentram na cidade e no interior, nos ginásios esportivos, associações de moradores, parques e praças, sempre com acompanhamento de profissionais de educação física gerando aproximadamente 4.000 atendimentos mensais. Para que isso aconteça, a Secretaria de Esportes e Lazer dispõe de uma dotação orçamentária própria para o setor do Idoso em Movimento de aproximadamente 380.000,00 ao ano que são divididos entre repasse de convênios e compra de material e

pagamento de transporte para a manutenção do programa. Além das atividades físicas e recreativas que as pessoas idosas participam de maneira gratuita, uma vez ao mês a secretaria organiza algum evento de grande porte.

Dentre as atividades desenvolvidas ressaltamos as caminhadas da saúde, caminhada Coração de Ouro e Caminhada do Idoso. Trófeu Ivo Campagnolo de Futebol 60+, Pilates, Hidroginástica, Dança Circular, Ginástica para Idosos, Funcional para Idosos e Musculação. Jogos dos Grupos dos Idosos de Toledo, uma semana intensa de atividades envolvendo jogo de bocha, trilha, canastra, dominó bolãozinho de mesa, truco e quatrilha. E além destas atividades a Secretaria de Esporte e Lazer, organiza festival cultural, matinês, gincanas, torneios de diversas modalidades, vôlei câmbio, aulas de pilates e passeios.

No ano de 2021, a Secretaria de Esportes e Lazer lançou o CTI - Centro de Treinamento de Idosos. Um local onde os idosos participam do treinamento de Esportes Adaptados como vôlei câmbio, basquete relógio, handebol por zona, vôlei gigante, vôlei no escuro 70+, tênis de mesa, dominó, peteca e trilha.

Por meio de Lei Municipal e de Secretaria de Esportes e Lazer, repassa recursos financeiros aos Grupos de Idosos através do Programa de Apoio aos Grupos de Idosos, desde que estes manifestem interesse em receber o recurso, e, estejam com a documentação em dia, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Interna do Município. Após a documentação encaminhada, é firmado um convênio entre a Secretaria de Esportes e Lazer e a entidade beneficiada. Os recursos são repassados de acordo com a quantidade de participantes dos grupos para a manutenção das atividades de lazer e inclusão social. Em parceria com a cozinha social disponibiliza por meio do Programa de Segurança Alimentar, lanche para os grupos de idosos. Ressaltamos que para participar das atividades não é necessário ser associado a nenhum grupo. Todas as atividades são gratuitas.

ÁREA: Esportes e Lazer							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Esportes e Lazer				NATUREZA: (X) Governamental			
ENDEREÇO: Rua Protásio Alves Ginásio de Esportes Alcides Pan				RESPONSÁVEL LEGAL: Eudes Dallanol			
TELEFONE: (45) 3196-2324				E-MAIL: esportes@toledo.pr.gov.br			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Programa de Apoio aos Grupos de Idosos Legalmente Constituídos.	Promover políticas públicas de acesso ao lazer e a atividade física. Fomentar práticas de inclusão social.	As atividades são desenvolvidas semanalmente nos grupos e associações de idosos do município	4.000	Grupos de Idosos Legalmente Constituídos 10 meses	1 profissional de educação física.	27.241.0026.2-102 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para idosos.	Garantir a manutenção das atividades esportivas e de lazer dos grupos de idosos legalmente constituídos. Como resultados se espera a ampliação do acesos as atividades de lazer para idosos.

Pilates para Idosos	Fomentar a prática da atividade física por meio do Pilates.	O projeto pilates para idosos é desenvolvido duas vezes por semana em cada local. As aulas são ministradas por profissional habilitado ao método.	54	Centro Olímpico Arnoldo Bohnen Centro de Artes Marciais Gerson Bourscheidt Associação do Basquete Masculino de Toledo. Programa Contínuo.	02 profissionais de educação física com habilitação em pilates.	27.241.0026.2-102 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para idosos.	Garantir o direito ao acesso as atividades esportivas e de promoção a saúde para idosos. Como resultados se espera a melhoria na saúde e qualidade de vida, na manutenção da autonomia e melhoria na saúde do idoso.
Ginástica para idosos	Fomentar atividades de ginástica para idosos com vistas a promoção da saúde e manutenção da autonomia.	As atividades acontecem duas vezes por semana em cada um dos locais para homens e mulheres acima de 60 anos.	226	Associação Frei Alceu Dez de Maio Associação do Jardim Concórdia Vila Nova Novo Sobradinho Novo Sarandi Jardim Maracanã Vila Pioneiro Clube Toledão Programa Contínuo.	2 profissionais de educação física.	27.241.0026.2-102 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para idosos.	Garantir o direito ao acesso as atividades esportivas e de promoção a saúde para idosos. Como resultados se esperam a melhoria na saúde e qualidade de vida, na manutenção da autonomia e melhoria na saúde do idoso

Funcional para Idosos	Fomentar a prática da atividade física com vistas a manutenção e promoção da saúde.	O treinamento de funcional é ministrado duas vezes por semana por profissional de educação física.	50	Ginásio de Esportes Lauri Simon Centro de Artes Marciais Programa Contínuo.	2 profissionais de educação física.	27.241.0026.2-102 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para idosos.	Garantir o direito ao acesso as atividades esportivas e de promoção a saúde para idosos. Como resultados se espera a melhoria na saúde e qualidade de vida, na manutenção da autonomia e melhoria na saúde do idoso.
Centro de Treinamento de Idosos	Fomentar a prática de esportes adaptados.	Os treinamentos acontecem duas vezes por semana das 13:30 às 17:30 para homens e mulheres acima de 60 anos.	80	Ginásio da Unipar Programa Contínuo.	2 profissionais de educação física.	27.241.0026.2-102 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para idosos.	Garantir o direito ao acesso as atividades esportivas e de promoção a saúde para idosos. Como resultados se espera a melhoria na saúde e qualidade de vida, na manutenção da autonomia e melhoria na saúde do idoso.

FOTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER





9.7 Cultura

A cultura está relacionada às necessidades e ao bem-estar do homem enquanto ser individual e coletivo. Todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas, como nos idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, além de literatura, teatro, música, artes plásticas e visuais, dança, circo e cinema. Os direitos culturais foram previstos pela primeira vez, no plano internacional, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, que os qualificou como indispensáveis à dignidade e ao livre desenvolvimento da personalidade.

Na perspectiva de atender ao princípio de democratização e universalização da cultura a Prefeitura Município de Toledo por meio da Secretaria da Cultura executa ações contínuas como construção, ampliação, reformas e melhorias de espaços culturais e de difusão cultural, com realização de programas e atividades artísticos-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, audiovisuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores.

Dentre os programas Cultural de Toledo, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festival de Dança, concursos literários, Festa Literária de Toledo, Pacotes Literários e Cartoneiras Poéticas, Feira de Arte e Artesanato/Projeto Tenda, Arte na Praça, Palco da Viola, Nossa Praça Nosso Ceu, Curta Cultura, Conta Cultura, História em Prosa, Cine na Web, Lugar de Mulher é Onde Ela Quiser, e apoio na proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural, natural, histórico, material e imaterial, e outros., ações e eventos executados pela Secretaria da Cultura listamos o Encontro dos Pioneiros de Toledo, festivais de música (FESTIN, Gospel, Festival Farroupilha, Rockato e outros), Festival de Teatro, Festival de Rock, Encontros de Corais, Virada Cultural.

A Secretaria da Cultura de Toledo com sede administrativa na Casa da Cultura, descentraliza programas, ações e cursos de forma territorializada e tem sob sua gestão os seguintes equipamentos públicos:

Teatro Municipal de Toledo

. O Teatro foi construído com recursos do Ministério da Cultura, do Estado e do Município, e possui 2.974,18 m² de área construída, com 1.022 poltronas distribuídas em dois planos, sendo 777 poltronas no setor de plateia e 245 no balcão e conta também com cadeiras para obesos e portadores de necessidades especiais. Possui um palco de 400 m², estilo Italiano. O Teatro Municipal de Toledo foi inaugurado no dia 26 de novembro de 1999, é o segundo teatro do maior Estado do Paraná, com de 2.974,18m², entre palco, plateia, camarins, salas de ensaio, salas administrativas e demais dependências, camarins, salas área total construída de ensaios e outros espaços ocupados pela administração e manutenção. Possui estacionamento próprio, tem acesso à cadeirantes e pessoas com exigências especiais. Reúne condições para receber companhias teatrais, orquestras e espetáculos de dança nacionais e internacionais.

É um espaço cultural de primeira importância por sua dimensão e pela projeção regional que o mesmo facilita para o município, que abre as portas para os talentos locais e regionais, nos diversos eventos que acontecem no espaço. Entre eles, o Festival de Inverno (Festin), que já está na sua 39ª edição. Anualmente também acontece no Teatro Municipal de Toledo, a Mostra de Circo que reúne centenas de artistas que utilizam o espaço e as luzes para proporcionar belos espetáculos aos visitantes. A Virada Cultural também é marcada pela programação com diversas atrações que acontecem no Teatro.

Mensalmente, a Secretaria de Cultura proporciona peças, apresentações e exposições. Seu hall de entrada tem sido utilizado para exposições de artes e lançamentos de livros de Toledanos e de artistas de outros municípios da região.

Casa da Cultura

A Casa da Cultura foi criada pela Lei Municipal nº. 732 de 1973. Inaugurada oficialmente em 4 de dezembro de 1976, foi a primeira do gênero a ser criada no Estado do Paraná. Abriga a sede da Secretaria de Cultura de Toledo e está estabelecida na Rua XV de Novembro, Praça da Cultura “Dr Wilson Carlos Kuhn”, no centro de Toledo.

O Projeto da criação da Casa da Cultura de Toledo foi idealizado pelo professor Edílio Ferreira, que foi aprovado pelo Conselho Federal de Cultura no início de do ano de 1974 e foi inaugurada oficialmente no dia 14 de dezembro de 1976. No início de sua implantação funcionavam, nesta Casa, a Biblioteca Pública Municipal, o Conservatório Municipal de Música, o Ateliê de Pintura, o Auditório. Também eram oferecidas Aulas de Balé e Ginástica Rítmica e contava ainda com uma Sala de Exposições.

Com a criação da Secretaria de Cultura e Esportes, em 1985, a Casa da Cultura tornou-se um órgão composto de um Conservatório Municipal de Música, Escola da de Dança, Escola de Desenho e Pintura. E como funcionava na Vila Pioneiro o Espaço Cultural e Esportivo, também estava ligado à Casa da Cultura, a Banda Municipal, Coral, Grupos de Teatro e Danças Folclóricas e Tradicionalistas (CTG Chama Crioula, Collase Grupo de Dança Alemã e Figli D’ Itali com Danças Italianas).

Com o objetivo de promover e difundir a Cultura em todas as suas formas de manifestações foi criado a Secretaria da Cultura, através da Lei Municipal nº. 1.800 em 14 de julho de 1997, tendo a Casa da Cultura como Sede, desde então.

Os anos foram passando, a cidade foi crescendo e a demanda de alunos também, havendo necessidade de ampliar e remodelar este espaço democrático que busca acolher a todos que procuram por aprendizagem e aperfeiçoamentos nas áreas das artes plásticas, cênica e da música, através dos cursos e oficinas de Violão Clássico, Violão, Violino, Guitarra, Viola Clássica, Violoncello, Teclado, Teatro, Pintura em Tela, Desenho, Solfejo, Pintura em Tela e em Tecido, que são oferecidos gratuitamente pela Secretaria da Cultura. A Casa da Cultura transformou-se num espaço democrático de cultura e atende a mais de 600 alunos nos cursos gratuitos, entretanto não consegue atender a

demanda crescente pela busca de novos cursos também na área da dança, teatro e formação musical. Anualmente temos uma fila de espera de mais de mil pessoas que procuram pelos cursos e não conseguem vagas pela limitação do espaço e também de professores.

Museu Histórico Willy Barth

O museu público do nosso município foi criado pela Lei Municipal nº 834 de 23 de agosto de 1976, sancionada pelo Prefeito Wilson Carlos Kuhn. No mês seguinte, pela Lei Nº 844 de 29 de setembro, passa a ser denominado Museu Histórico Willy Barth em homenagem ao pioneiro, colonizador, prefeito de Toledo e na época maior liderança no Oeste do Paraná, falecido repentinamente em 02 de abril de 1962. Embora criado e nomeado oficialmente, o Museu só foi instalado oito anos depois. Está vinculado à Secretaria de Cultura e tem como missão principal resgatar, preservar e divulgar a Memória e Histórica do Município de Toledo e região.

Localizado na Rua Guarani, nº 3843, Bairro Vila Becker – Toledo- Pr, em Sede Própria desde 1º de outubro de 2015, teve outros endereços anteriormente. Iniciou em sala provisória na Casa da Cultura em fevereiro de 1984. Em novembro de 1985, foi transferido para o 1º andar do Centro Cultural Oscar Silva, instalado em pequenas salas. No início da década de 1990, o Município de Toledo cedeu este Prédio (onde além do Museu abrigava também a Biblioteca Pública - na época ambos vinculados à Secretaria de Cultura), para a instalação da primeira universidade privada em Toledo, a UNIPAR.

Assim, com a cedência do espaço, o acervo do Museu foi transferido pra o prédio na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua Barão do Rio Branco (antigo Banco Meridional). Lá não houve atendimento ao público pois o acervo permaneceu em salas fechadas nos andares superiores do edifício, enquanto no térreo funcionou a Biblioteca Pública. Em 1994, o Museu Histórico Willy Barth foi transferido para o prédio Vilson Balão, (antigo Fórum, tombado pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná), onde foram montadas exposições e passa a atender o público (na Rua 7 de Setembro esquina com rua Almirante Barroso) até o seu retorno para o Centro Cultural Oscar Silva (antigo prédio do Banco do Brasil) na Av. Tiradentes 1165 – Centro, no início de 1998. Instalado no primeiro andar, com acesso somente por escadas, funcionou no local por aproximadamente 17 anos. Em 1º de outubro de 2015, passa atender o público em sua sede própria, localizado na Rua Guarani, nº 3843, Vila Becker – Toledo- Pr

Em sua nova sede, o Museu conta com 1.085,80m² de área construída, tendo no térreo hall de entrada, sala de exposição itinerante, onde acontecem exposições temporárias, de artistas locais e regionais, obras de outros municípios ou via intercâmbio com outros museus, sala de multiuso para projeção, reuniões, recepção de grupos e atividades em geral, reservas técnicas do acervo de peças/objetos e sanitários. No 1º piso, dependência administrativa, reserva técnica de documentos, fotos, mapas e jornais, sala de exposição permanente com o trabalho de preservação histórica do Município retratada em documentos, fotografias, peças/objetos e áudio visual que remetam a memória dos antepassados e sala de exposição Willy Barth, expostas fotografias, roupas, peças/objetos e biografia do Pioneiro e desbravador, Willy Barth, o qual o Museu recebeu o nome.

O acervo e suas características

Todo o acervo é constituído por doações da sociedade, a partir de campanhas de sensibilização para preservação da Memória e História junto à população de Toledo. Na época da implantação do Museu foram realizadas campanhas pedindo doações para constituição do acervo, bem como visitas residenciais, especialmente nas casas de pioneiros da colonização, gravadas entrevistas (memória oral) com os mesmos e feito preenchimento de questionários com dados pessoais e da história de Toledo. O acervo do Museu constitui-se de objeto relativos ao início da colonização, imagens (Fotos e Negativos), documentos impressos e manuscritos (Mapas, cartas, jornais, relatórios, planos de colonização, documentos pessoais, livros, revistas, biografias etc.), história oral gravadas em Fitas Cassetes, VHS, CD's e DVD's, que somados, totalizam aproximadamente, treze mil itens.

Público alvo

A clientela do Museu é formada por visitantes atraídos pelas exposições permanentes e temporárias, que apresentam diversos aspectos sobre o processo de colonização do município, de pesquisadores que utilizam o acervo documental e fotográfico para a elaboração de trabalhos acadêmicos (TCC, teses de mestrado e doutorado), profissionais de imprensa (rádios, jornais e canais de TV) e escritores. A maior parte do público visitante é constituído por estudantes de escolas da rede pública e privada. Em parceria com a Secretaria de

Educação, o Museu atende ao Programa Conhecendo Toledo desde 1998, recebendo alunos do 4º ano abrangendo cerca de dois mil estudantes por ano somente das escolas municipais. Conta também com a parceria da Secretaria de Esporte e Lazer, no Projeto: “Meu Município, Minha História” do Programa Idoso em Movimento.

Mediante agendamento e monitoramento são atendidos outros grupos organizados como de mulheres, idosos, universitários, além da comunidade em geral, especialmente os pioneiros da colonização. É comum nas visitas diárias, a presença de familiares dos estudantes que estiveram no Museu com a turma de sua escola, que quando retornam, estão acompanhados de pais, avós e outros parentes.

Durante o ano o Museu oferece ao público, exposições permanentes, temporárias e itinerantes.

Ações desenvolvidas no Museu

Em sua trajetória, o Museu tem desenvolvido ações visando ocupar lugar de destaque na comunidade na qual está inserido, como espaço de educação alternativa e de valorização do ser humano. Desenvolve atividades que se entendem desde a recepção, arquivamento e preservação do acervo museológico, até a divulgação da História de Toledo, com exposições permanentes, temporárias e itinerantes. Destaca-se a prestação de serviço no atendimento ao público em pesquisa no setor de documentos e fotografias que resultaram na elaboração e produção de dezenas de publicações de trabalhos acadêmicos e livros, que contribuem sobremaneira na valorização de nossa Memória e Histórica.

Além da realização direta de eventos. O Museu participa diretamente da organização do Encontro dos Pioneiros, evento anula, mantido desde 1988. Lançou em 2016 o Concurso Literário de Memória, Relatos e Narrativas do Pioneirismo do Município de Toledo, o Projeto: Uma Noite no Museu, que já está com sua 5ª Edição (com crianças de 08 a 10 anos, participando de várias atividades, brincadeiras, oficinas, cinema com pipoca e dormem no museu), Programa Pioneiros na Rádio (museu leva pioneiros/pioneiras para contar um pouco de sua vivência, trajetória de vida, desde o início da colonização, na Rádio Guaçu, no Programa Guaçu Notícias de Edio Rosseto). Participa das programações do IBRAM (Instituto Brasileiro de Museu) com a Semana Nacional de Museus e Primavera de Museus.

Outras atividades desenvolvidas:

1. Projeto História em Prosa: programa de entrevistas veiculado pelas redes sociais da Secretaria da Cultura a respeito das pesquisas e estudos realizados por pesquisadores das Universidades na área da história do município de Toledo e região.
2. Exposição online “Fragmentos e vestígios da História”
3. Exposições permanentes “Toledo, terra da promessa”
4. Ruas de Toledo: curiosidades históricas sobre as ruas de Toledo

Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes

Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) da cidade de Toledo/PR foi inaugurado em 14/12/2012 no bairro Jardim Santa Clara IV e se trata de um projeto do Governo Federal concretizado através do extinto Ministério da Cultura (MinC). O CEU de Toledo foi o primeiro do Brasil, de um total de 360 unidades previstas para o País, das quais 23 no Paraná. O CEU desenvolve uma gestão compartilhada entre Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e comunidade local, envolvendo também voluntários que desenvolvem atividades no espaço.

O objetivo principal deste projeto é integrar em um mesmo espaço físico, ações socioeducativas promovendo a cidadania de crianças e jovens através de oficinas, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital. Durante sua implantação, o projeto teve investimento de aproximadamente R\$ 2 milhões (recursos do PAC). O governo federal, por meio do Ministério da Cultura, entregou o prédio e o mobiliário e investiu na formação de gestores e lideranças comunitárias que desenvolveram um plano trabalho para as atividades no CEU.

O objetivo dos CEU's - Centros de Artes e Esportes Unificados, é integrar num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços sócio-assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social .

O equipamento entregue em Toledo tem 1.100 metros quadrados de área construída. O terreno total, 3 mil metros quadrados. Conta com cineteatro, para 90 pessoas; biblioteca com telecentro, um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), quadra poliesportiva, salas para oficinas, pistas de skate e de caminhada. O CEU oferece em sua estrutura cursos de desenho, artesanato, aulas de prática de esporte e teatro. Os horários de atendimento são: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Eventualmente o espaço abre suas portas à noite e também aos finais de semana para abarcar atividades organizadas pela Secretaria da Cultura e/ou de organizações e entidades parceiras à mesma. Além dos espaços voltados para a comunidade o CEU das Artes oferece cursos profissionalizantes organizados pela Secretaria de Cultura, tais como: oficinas de artesanato, aulas de música e instrumentalização (violão, bateria, guitarra), aulas de futsal, aulas de capoeira, contação de histórias para crianças de 06 a 10 anos de idade, oficina de danças urbanas, aulas de dança do ventre e dança circular.

No ano de 2019, o projeto CEU das Artes (Centro de Artes e Esportes Unificados) passou por uma alteração de nome por meio da Portaria Nº 876 de 15 de maio de 2019 e então passou a ser denominado de Estação Cidadania – Cultura, já que sob a Medida Provisória nº 870 de 1º de janeiro de 2019 o Ministério da Cidadania passou a incorporar as atividades desempenhadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, da Cultura e do Esporte.

Nesta esteira de acontecimentos, a gestão da Secretaria da Cultura de Toledo em paralelo com o projeto desenvolvido com seus professores dos cursos de música buscou se atentar às necessidades urgentes dos artistas independentes da cidade no segmento da música e, em 2019 desenvolveu o Estúdio Municipal de Música e Áudio de Toledo que utiliza da aparelhagem de som do cineteatro do CEU das Artes para auxiliar a população que tenha interesse em realizar gravações de seus conteúdos autorais e, assim, produzir divulgação e/ou material de portfólio para a participação de editais culturais. Este projeto opera na modalidade de fila de espera, em que os artistas agendam suas gravações por meio de cadastro eletrônico (formulário Google Forms) e a lista segue por ordem de cadastro.

Cursos Ofertados no CEU das artes:

1. Violão: (a partir dos 10 anos)

2. Bateria: (a partir dos 10 anos)
3. Futsal: (a partir dos 06 anos)

Projetos Socioculturais Desenvolvidos:

1. Capoeira: (a partir dos 05 anos)
2. Informática: (a partir dos 08 anos)
3. Oficina de Artes Circenses (Circo da magia): (a partir de 06 anos)

Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer

O Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, está situado a Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago, nº 85, Bairro da vila Pioneiro, inaugurado no dia 25 de junho de 2004. O nome Ondy Hélio Niederauer é uma das homenagens do Município de Toledo ao Contador, que em 1950, migrou para Vila Toledo com esposa e filhos, para trabalhar no Escritório da Colonizadora MARIPÁ, função que exerceu durante 10 anos seguidos. Foi eleito vereador na 1ª legislatura e participou ativamente na criação da Comarca de Toledo. Participou do lançamento do primeiro jornal local, “O Oeste”, e nele publicava notas e crônicas semanais. Em 1992, lançou seu livro “Toledo no Paraná: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização, seu progresso”.

No Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, além de auditório e salas administrativas, está instalada a Biblioteca – Extensão Vila Pioneiro, criada pela Lei nº 1.433 e institucionalizada em 30 de junho de 1988. Assim como as demais bibliotecas públicas do Município de Toledo, em 2002, passou a fazer parte da Secretaria de Educação. Em 2016, a biblioteca tem um acervo de 13.746 títulos cadastrados, além de 4.564 gibis, 4.412 leitores cadastrados e uma média de 600 leitores ativos. A média de empréstimo mensal é de 1.000 livros. Além da oportunidade de leitura de livros e jornais, oferta à comunidade em geral, o acesso à Internet.

Em 2021 o espaço do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, bem como, da Biblioteca Municipal de Extensão da Vila Pioneira foi passado para a gestão da pasta da Secretaria da Cultura.

Centro Cultural Oscar Silva e Biblioteca Municipal de Toledo

Com a finalidade de ampliar os espaços públicos destinados às atividades culturais, a Prefeitura do Município de Toledo, após consulta popular, adquiriu, em 1985, o antigo prédio do Banco do Brasil para a instalação do Centro Cultural, que foi inaugurado em 23 de novembro do mesmo ano.

O novo espaço cultural passou a abrigar a Biblioteca Pública Municipal, Museu Histórico Willy Barth, Conselho Municipal da Cultura, Conselho Municipal de Desportos e sala de exposições. No início da década de 1990, o poder público municipal cedeu o Centro Cultural para a instalação da Universidade Paranaense –UNIPAR em Toledo e, com isso, a Biblioteca foi transferida para um prédio na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua Barão do Rio Branco-Centro, antiga sede da agência do Banco Meridional, onde passou a atender o público.

Dois anos depois, terminado o prazo de empréstimo do Centro Cultural para a Universidade, a Biblioteca retorna ao seu endereço, na Avenida Tiradentes, nº1165, próximo à Praça Willy Barth, Centro.

Lei Municipal nº 1.685, de 21 de outubro de 1991, alterou a denominação do Centro Cultural de Toledo para Centro Cultural Oscar Silva, em homenagem ao cidadão brasileiro, nordestino, residente em Toledo desde 1963, como [...] escritor, historiador e jornalista, por sua atuante participação na vida política, social, cultural e educacional do Município, o reconhecimento e gratidão da comunidade toledana (extraído da Lei Municipal nº 1.685/91).

Em 2015, no dia 16 de janeiro, a Prefeitura de Toledo fez nova homenagem, em virtude do centenário da data de nascimento de Oscar Silva. A solenidade contou com a presença de três filhos do escritor, além de netos, bisnetos e familiares que vieram de outras cidades para acompanhar a homenagem.

A Biblioteca Pública Municipal foi criada, oficialmente, em 12 de dezembro de 1960, pela Lei nº 206 e registrada no Instituto Nacional do Livro em 1974, mas foi uma realidade a partir da inauguração da Casa da Cultura, onde iniciou o atendimento em 1977. Tem sua sede no Centro Cultural Oscar Silva, no centro da cidade e possui um acervo de cerca de 30 mil livros e 2 mil gibis.

Além do atendimento ao público de leitores, a Biblioteca tem participação direta na realização do Concurso de Contos Paulo Leminski, desde seu início em 1989, uma atividade conjunta entre a Prefeitura de Toledo e a Unioeste - Campus de Toledo. Esse evento tem repercussão na área cultural e literária da cidade, da região e do Brasil com participantes de outros países.

Projetos educativos-culturais desenvolvidos no espaço:

1. Projeto de Extensão: “Literaturas e leituras: caminhos e perspectivas para a formação leitora nas bibliotecas públicas de Toledo” em parceria com o CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO – CECA – da UNIOESTE; podcast “Leitura ao Pé do Ouvido”, Lives Literárias, Dicas Literárias.

2. Projeto Conta cultura: contação de histórias para o público infanto-juvenil;

3. FLIT – Festa Literária e Toledo: Feira do livro, oficinas e mesas de debate, intervenções culturais, lançamentos de livros, contação de histórias.

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: SECRETARIA DA CULTURA				NATUREZA: (X) Governamental		
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 1638 - Centro				RESPONSÁVEL LEGAL: Rosselane Liz Giordani		
TELEFONE: (45) 3196-2315				E-MAIL : casacultura@toledo.pr.gov.br		
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

<p>Programa DIFUSÃO CULTURAL (todos os cursos com demanda de idosos)</p>	<p>Atender o que preconiza o Estatuto do Idoso conforme Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003</p>	<p>Destinar até 05 (cinco) % das vagas para idosos em todos os cursos oferecidos pela Secretaria da cultura. Divulgar a ação entre o público-alvo (em grupos de idosos, CERTIs, etc)</p>	<p>36</p>	<p>Casa da Cultura (aulas semanais)</p>	<p>08 professores / 08 violões para empréstimo temporário e presencial / 02 teclados e 01 piano elétrico para empréstimo presencial e temporário / 06 violinos para empréstimo temporário e presencial / 03 guitarras elétricas para empréstimo temporário e presencial</p>	<p>Recursos Livres</p>
<p>Projeto Violão</p>	<p>Garantir o acesso à formação cultural, bem como se utilizar dos produtos culturais como ferramenta de lazer, conforme Lei 10.741, Artigo 23, capítulo V. Proporcionar ao aluno o essencial para o acompanhamento do violão. Oferecer também ao aluno teoria e prática musical a fim de permitir a ele executar e interpretar os repertórios da música popular brasileira e música erudita.</p>	<p>Disponibilizar até 06 (seis) vagas no curso. Aulas práticas em grupos com orientação individual.</p>	<p>13</p>	<p>Casa da Cultura</p>	<p>03 professores / 8 violões para empréstimo temporário presencial</p>	<p>Recursos Livres</p>

<p>Projeto Técnica Vocal</p>	<p>Garantir o acesso à formação cultural, bem como se utilizar dos produtos culturais como ferramenta de lazer, conforme Lei 10.741, Artigo 23, capítulo V. Proporcionar aos alunos um desenvolvimento da musicalidade e da percepção auditiva através dos vocalizes, dos arranjos vocais feitos nas canções executadas e dos exercícios técnicos que trabalham a respiração, a articulação, a dicção, a afinação e a postura corporal.</p>	<p>Aulas práticas em grupos com orientação individual, apresentações culturais, treinamento para o desenvolvimento e formação da técnica vocal</p>	<p>1</p>	<p>Casa da Cultura</p>	<p>01 professora / sala de aula; teclado; caixa amplificadora; microfone (utilização estritamente interna)</p>	<p>Recursos Livres</p>
<p>Projeto Teclado</p>	<p>Garantir o acesso à formação cultural, bem como se utilizar dos produtos culturais como ferramenta de lazer, conforme Lei 10.741, Artigo 23, capítulo V. Proporcionar ao aluno uma vivência musical através do teclado, utilizando-se da leitura musical, de forma lúdica e criativa. Partindo da compreensão de um repertório musical variado, estimulando gradualmente o aprendizado técnico do mesmo</p>	<p>Atividades em sala, com práticas vocais, individuais e conjuntas.</p>	<p>6</p>	<p>Casa da Cultura</p>	<p>01 professor / 02 teclados e 01 piano elétrico para empréstimo presencial e temporário</p>	<p>Recursos Livres</p>

<p>Projeto Curso De Pintura Em Tela “Arte Na Tela”</p>	<p>Garantir o acesso à formação cultural, bem como se utilizar dos produtos culturais como ferramenta de lazer, conforme Lei 10.741, Artigo 23, capítulo V.</p> <p>Desenvolver a sensibilidade artística através do exercício do olhar, do pensar e o fazer, proporcionando subsídio para o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a expandir seu campo de conhecimento. Explora o desenvolvimento da sensibilidade artística, desenvolvendo a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e consequentemente a ampliação da qualidade de vida</p>	<p>Realizar Aulas teóricas e práticas aplicando técnicas de pintura a óleo sobre a tela em estudos variados de luz e sombra, cor, composição e texturas com referências na História da Arte e artistas consagrados. Participação em palestras, workshops, visita a exposição e apreciação de eventos culturais ampliando seu conhecimento artístico e cultural</p>	<p>10</p>	<p>Casa da Cultura</p>	<p>01 professora / materiais de pintura (telas, tintas, pinceis e afins)</p>	<p>Recursos Livres</p>
<p>Projeto Formação Do Ator</p>	<p>Garantir acesso a formação cultural, bem como se utilizar dos produtos artísticos fornecer elementos que desenvolvam a cidadania e a cultura</p>	<p>Aulas práticas, com envolvimento junto a alunos de várias faixa etárias. Desenvolver esquetes para apresentações públicas</p>	<p>0</p>	<p>Secretaria da Cultura</p>	<p>5</p>	<p>Recursos Livres</p>

Artes em Suportes Alternativos	<p>Garantir o acesso à formação cultural, bem como se utilizar dos produtos culturais como ferramenta de lazer, conforme Lei 10.741, Artigo 23, capítulo V.</p> <p>Desenvolver a socialização e as relações interpessoais; aprimorar técnicas artesanais e manuais; fortalecer a memória o pensar e o fazer, proporcionando subsídio para o processo criativo e intelectual do aluno, através de estudos e reflexões que o leve a expandir seu campo de conhecimento. Explora o desenvolvimento da sensibilidade artística, desenvolvendo a criatividade, a atenção, a concentração, a memória, a coordenação motora, bem como a autoestima, o convívio social e consequentemente a ampliação da qualidade de vida</p>	<p>Atividades artesanais em materiais alternativos; Aulas práticas de desenvolvimento de técnicas criativas e de sustentabilidade.</p>	8	Casa da Cultura	01 professora / Materiais de pintura e bordado	Recursos Livres
---------------------------------------	--	--	---	-----------------	--	-----------------

9.8 Segurança e Mobilidade Urbana

A Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Estado do Paraná possui dois Departamentos, um voltado especificamente à segurança e outro ao trânsito. O Departamento de Trânsito, denominado DEPTRANS – Departamento de Trânsito e Rodoviário está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito e tem como objetivo proporcionar instrumentos e condições para que o processo de circulação de bens e pessoas desenvolva-se com padrões adequados de acessibilidade, mobilidade, segurança, fluidez e qualidade de vida.

O §2.º das disposições preliminares da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, CTB - Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos, e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a este cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

É nesta senda que o DEPTRANS tem adotado ações no sentido de oferecer às pessoas idosas, condições seguras de trafegabilidade proporcionando a elas o exercício da plena cidadania. Entre as ações do Departamento destacamos:

- a) construções de travessias elevados de pedestres;
- b) sinalização de 5% de todas as vagas de estacionamento destinadas às pessoas idosas;
- c) fiscalização, junto à concessionária de transporte público, quanto à reserva de vagas destinadas à pessoa idosa, no transporte coletivo urbano;

No mesmo sentido também atua o Departamento de Segurança do Município de Toledo, Paraná:

- a) realizando ações na área da segurança e bem estar das pessoas idosas, especialmente as que encontram-se em situação de rua e vulnerabilidade social;
- b) Efetuar cadastramento e diligências através da patrulha Maria da Penha, atuando na proteção das mulheres idosas, vítimas de violência doméstica;

ÁREA: Segurança e Mobilidade Urbana							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			NATUREZA: (x) Governamental				
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 750 , Jardim Porto Alegre – Toledo Pr			RESPONSÁVEL LEGAL: EUDES LUIZ DALLANOL				
TELEFONE: (456) 3196-2340 / 153			E-MAIL: guardamunicipal@toledo.pr.gov.br				
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Missão de credencial de estacionamento para pessoas idosas	Assegurar à pessoa idosa melhor acesso aos locais públicos, tais como banco, farmácia, mercados, prefeitura, fórum e outros, de forma mais segura.	a) Realização de campanhas orientativas e educativas com intuito de levar ao conhecimento da pessoa idosa, os seus direitos, de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro; b) Implantação de vagas reservadas, mais próximo possível de locais de interesse das pessoas idosas, possibilitando assim menor percurso a ser percorrido, a pé, após o estacionamento do veículo;	Maior número possível da população idosa.	a) Confecção da Credencial de estacionamento – ESTAR – Estacionamento Regulamentado – Rua 7 de Setembro, 1099, Centro. b) em toda área de abrangência do município de Toledo	Servidores públicos da Secretaria de Segurança e trânsito	Recursos de arrecadação de tarifa de estacionamento – Gerenciamento de trânsito	Maior número de pessoas idosas portando a credencial de estacionamento; Proporcionar bem estar à população idosa;

ÁREA: Segurança e Mobilidade Urbana							
Intervenção e fiscalização junto à empresa concessionária de transporte público urbano.	Assegurar o direito à pessoa idosa de usar o Passe Livre no transporte público urbano.	Realização de fiscalização “in loco”, junto à empresa concessionária de transporte público municipal.	Maior número possível de pessoa idosa usuária do transporte público urbano.	Departamento de Trânsito /Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.	Servidores da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	Recursos Livres	Garantia dos direitos da pessoa idosa e aumento da utilização do transporte público urbano.
Patrulha Maria da Penha atendem também as pessoas idosas nos casos de maus tratos no seio da família – principalmente as mulheres	Assegurar e preservar a integridade física, moral e psicológica de mulheres em situação de violência.	Realização de visitas, orientações, atendimento e acompanhamento a mulheres vítimas de violência.		Sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Rua São Paulo, 750, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná.	Servidores da Equipe da Patrulha Maria da Penha / Departamento de Segurança.	Recursos livres	Proteção das mulheres idosa, com vistas a atender o disposto na Lei Maria da Penha

9.9 Segurança Alimentar e Nutricional

A Segurança Alimentar e Nutricional é uma estratégia ou conjunto de ações intersetoriais e participativas, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de maneira que não comprometa o acesso a outras necessidades essenciais, baseando-se em práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Toledo iniciou a estruturação do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em 2003 com a criação do COMSEA/Toledo. Mais à frente, em 2012, houve a publicação da Lei 2.117 que dispôs sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e definiu como seu objetivo a promoção de ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana. De acordo com a Lei, a política deve ser implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do poder público e da sociedade. Também foi estabelecido neste momento as diretrizes que regem a política, e dentre

elas, está a diretriz IV que preconiza a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil e geriátrica;

Alguns anos após, em 2014, houve a publicação da Lei nº 2.186 que criou os componentes do Município de Toledo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que foi criado em 2016 para exercício até 2019.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal foi criada em 2015.

O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional tem a cozinha social como principal equipamento para a promoção do direito permanente da população toledana ao acesso e garantia de uma alimentação adequada e saudável. A cozinha social organiza, produz e distribui alimentos para oito Restaurantes Populares, escolas municipais do perímetro urbano de Toledo, provê lanches para entidades e articula o Programa de Aquisição de Alimentos estadual e municipal.

Os idosos representam grande parte da população atendida nos restaurantes populares. Em pesquisa realizada em 2022 pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional eles foram o principal público em três dos oito restaurantes. Além disso, em conversa com os pesquisadores foi relatada a importância deste equipamento devido ao incentivo a interação social, por ser um momento do dia em que saem de casa e se encontram com amigos e outras pessoas. Foi também entendido que os restaurantes populares são fundamentais para a garantia de uma alimentação saudável principalmente para aqueles que tem renda baixa e para os que moram sozinhos e que, por isso, não teriam condições de produzir uma alimentação de qualidade.

O departamento atente diariamente, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, 220 idosos nos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTIs). Os atendimentos são feitos a partir da provisão de lanches saudáveis para consumo durante as atividades no centro.

Os 36 grupos de idosos do município são atendidos pela cozinha social em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer. Em um cronograma mensal, ajustado com a secretaria, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional promove a compra, o preparo e o porcionamento de carnes para que cada grupo possa realizar confraternizações. Esta ação é assegurada pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 que Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, no Município de Toledo e

pela Lei N° 2.394, de março de 2022 que em seu Art. 1° dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. Este trabalho ocorre de maneira intersetorial e se articula com a manutenção e valorização da agricultura familiar trazendo renda e possibilitando a permanência dessas famílias no campo.

Nessas ações rotineiramente a cozinha social também atende eventos desenvolvidos pelas secretarias municipais, este é o caso, por exemplo, dos Jogos dos Idosos de Toledo (JITO) em que são fornecidos lanches e almoço para os idosos participantes (Figura 1) nos bairros e comunidades onde o evento ocorre.

Figura 1: Foto do almoço servido nos Jogos Idosos de Toledo (JITO), edição dos 2022.



ÁREA: Segurança Alimentar e Nutricional							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria da Administração e Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional				NATUREZA: (X) Governamental			
ENDEREÇO: Av. Maripá, 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo - PR, 85903-590				RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Gregório da Silva (Secretário Municipal de Administração)			
TELEFONE: (45) 3196-2360				E-MAIL: cozinha.social@toledo.pr.gov.br			
PROJETO/AÇÃO	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	Nº DE ATENDIDOS	LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO	RECURSOS/MATERIAIS HUMANOS	FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
Segurança Alimentar – Restaurantes Populares	Ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas a valores acessíveis nos restaurantes populares e gratuitamente para aqueles que necessitarem por meio de cadastro na assistência social.	Divulgar os restaurantes populares para a população idosa de Toledo e incentivar àqueles que se enquadram no perfil de renda a realizarem o cadastro na assistência social para usufruírem das refeições gratuitamente	Número indefinido de idosos atendidos, por não haver identificação no sistema	A oferta de refeições ocorre nas oito unidades dos Restaurantes Populares de Toledo e o prazo para oferta e divulgação será durante toda a vigência do plano pois trata-se de um projeto ininterrupto	Profissionais do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	Programa de Aquisição de Alimentos municipal, Programa de Aquisição de Alimentos estadual e operacionalizaçã o com recursos municipais através da Secretaria de Administração	Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional para todos os idosos do município.

ÁREA: Segurança Alimentar e Nutricional							
Lanches saudáveis para grupo de idosos	Fornecer lanches saudáveis de acordo com a quantidade de idosos atendidos nos grupos	Identificar junto com a Secretaria de Esportes e Lazer os locais e periodicidade dos encontros dos grupos de idosos para produzir os lanches saudáveis e transportar até os eventos	2835/semana 6550/mês	Panificadora Social (produção) Grupos de Idosos (distribuição). O prazo para oferta será durante toda a vigência do plano pois trata-se de um projeto ininterrupto	Profissionais do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Esportes e Lazer e operacionalizada pela Secretaria de Administração	Consolidação e fortalecimento dos encontros dos grupos de idosos em Toledo e promoção da alimentação saudável
Lanches saudáveis para os Centros de Referência da Terceira Idade (CERTIs)	Fornecer lanches saudáveis de acordo com a quantidade de idosos atendidos nos CERTIs	Organizar junto com a Secretaria de Assistência Social o cronograma para produção de lanches saudáveis e transporte deste até os CERTIs	2250/semana 10125/mês	Panificadora Social (produção) Grupos de Idosos (distribuição). O prazo para oferta será durante toda a vigência do plano pois trata-se de um projeto ininterrupto	Profissionais do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Assistência Social e operacionalizada pela Secretaria de Administração	Consolidação e fortalecimento dos CERTIs e promoção da alimentação saudável

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n.8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Brasília1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm . Acesso: 11/10/2022.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CAMARANO, Ana Amélia, PASINATO Maria Tereza. **Envelhecimento, condições de vida e política previdenciária: como ficam as mulheres?** Rio de Janeiro: IPEA 2002.

CAMARANO, Ana Amélia. **Mulher Idosa: suporte familiar ou agente de mudança**. Rio de Janeiro: IPEA 2003.
Centro Operacional do Idoso do Ministério Pública do Paraná, 2010;

Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.
Disponívelem:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10741.htm .Acesso em: 15/10/2022.

FEIX, Eneida. **Lazer e cidade na Porto Alegre do início do século XX: a institucionalização da recreação pública**. Dissertação de mestrado,ESEF/UFRGS, 2003.

FERNANDES Maria Teresinha de Oliveira, SOARES Sônia Maria. **O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil**. Revista de Enfermagem USP. São Paulo.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo:Atlas, 2008.

GOLDMAN Sara. Nigri. **As dimensões sociopolíticas do envelhecimento**. In: PY, L. et al. **Tempo de envelhecer: percursos e dimensões psicossociais**. Rio de Janeiro: NauEditora, 2004.

IBGE-**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, (2000, 2010 e 2018)

IBGE-**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**: Disponível em:<www.ibge.gov.br > Acesso em: 04/10/2022.
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, **IPEA** – 2002

Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "**idoso**" e "**idosos**" pelas expressões "**pessoa idosa**" e "**pessoas idosas**", respectivamente;

Lei nº 2.118 de 26 de dezembro de 2012, cri o **Fundo Municipal do Idoso de Toledo**;

Lei “R” nº 18, de 25 de maio de 1994, reestruturada e passando a denominar-se **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, também denominado pela sigla “CMDI”.

Lei nº 1.347 de 12 de junho de 1987, que instituiu o “**Conselho de Promoção do Idoso de Toledo**”.

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o **Estatuto do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso**.

Lei nº 11.863 de 23 de outubro 1997 – Cria **O Conselho Estadual dos Idosos, CEDI/PR**.

Lei nº 2.359, de 09 de dezembro de 2021, que Art. 1º - dispõe sobre **a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo**;

Lei nº 2.360 de 09 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo. – FMDI**.

Lei nº 8842, de 04 de janeiro de 1994, dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso**, cria o Conselho Nacional do Idoso.

LIMA. Maria Ferreira, VERAS Renato. **Saúde Pública e Envelhecimento**. Cadernos de Saúde Pública. Rio de janeiro 2003.

Meleiro, M.L. de A. P., Brito, K.M.dos S.M.,& Nascimento, I.R. (2020). **Marcos legais e Políticas públicas para idosos no Brasil e no Amazonas**. – Revista Kairós-Gerontologia.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – **MDS**; Censo SUAS 2012, Censo SUAS_2013;

Organização das Nações Unidas, ONU. (1999). **Uma Sociedade para todas as idades**. Ano Internacional dos Idosos

Pacto nacional https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/Cartilha_Pacto_Envelhecimento - **RENADI**

Pasinato, M. T. (2004). **O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas**.

Plano Municipal de Políticas para Pessoas Idosas – Londrina PR – 2017

Plano Municipal da Secretaria de Saúde de Toledo– 2022 – 2023

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Toledo- 2022- 2025 – CMDCA

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Maringá PR – 2022

SPIES, Márcia Franciele. “Só é velho quem pensa quem é” Cuidado de si e Estética da Existência nos Grupos de Convivência de Toledo-Pr. 2019. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Mestrado). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR.